



BOLETIM #8

Pobreza e exclusão social na RAM: primeiros dados no contexto da pandemia

Dezembro 2021



UMA INICIATIVA EAPN PORTUGAL

OBSERVATORIO
NACIONAL
luta contra a pobreza



UMA INICIATIVA ERAN PORTUGAL

OBSERVATÓRIO
NACIONAL
luta contra a pobreza

POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA: PRIMEIROS DADOS NO CONTEXTO DA PANDEMIA

Os resultados do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (ICOR) de 2020 refletiu ainda o contexto pré-pandémico com vários dos seus indicadores a reportarem ao ano de 2019. O indicador de privação material severa é o único que efetivamente contempla a realidade vivenciada em 2020. Mas tendo sido aplicado numa fase inicial da pandemia, também este indicador não foi revelador da crise social e económica vivenciada no território nacional. Na Região Autónoma da Madeira (R.A.M), no entanto, a situação foi distinta com um agravamento imediato e elevado da privação material severa. Fatores relacionados com os rendimentos, o funcionamento do mercado de trabalho e a proteção social ajudam a compreender a maior ou menor resiliência às crises económicas e sociais. O Boletim #8- *Pobreza e exclusão social na Região Autónoma da Madeira: primeiros dados no contexto da pandemia* tem como objetivo analisar o impacto imediato desta pandemia no emprego, nos rendimentos e nas condições de vida da população da RAM.

Os dados estatísticos da pobreza ou exclusão social são proporcionados em Portugal através do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (ICOR) aplicado e analisado pelo INE (Instituto Nacional de Estatística). No entanto, apenas a partir de 2018 são divulgados estes dados desagregados territorialmente pelas NUTS II, permitindo assim uma melhor perceção das diferenças territoriais da dispersão da pobreza. Para além do carácter recente destes dados, eles não permitem uma caracterização dos grupos sociais mais vulneráveis à pobreza ou exclusão social nesses territórios. Os dados divulgados do ICOR são, como tal, apenas uma visão geral do fenómeno que deve ser complementada por outros indicadores.

No entanto, a existência destes dados permite efetivamente a conhecer a evolução dos indicadores de pobreza e exclusão social, sendo uma importante ferramenta de

monitorização do fenómeno. No atual contexto pandémico, os dados do ICOR 2020 são ainda um preâmbulo ao impacto da pandemia. Efetivamente o período de referência dos indicadores de pobreza monetária e de intensidade laboral per capita muito reduzida reportar a 2019 e o indicador de privação material severa ainda não espelhar todo o impacto dos constrangimentos vivenciados em 2020. Assim, encontramos ainda uma evolução dos indicadores de pobreza ou exclusão social que apontam no sentido de redução deste fenómeno. Será necessário aguardar os dados de 2021 e dos anos posteriores para uma verdadeira compreensão do impacto da pandemia nas condições de vida na região e no restante território nacional. Os dados referentes à RAM, no entanto, apresentam especificidades sendo o único território onde a privação material severa apresenta um importante agravamento. Desta forma,

pretendemos com este documento analisar a evolução dos dados do ICOR de 2020 na RAM e, através de indicadores complementares, compreender o impacto imediato desta

pandemia no emprego, nos rendimentos e nas condições de vida da população da RAM.

OS PRINCIPAIS DADOS DA POBREZA OU EXCLUSÃO SOCIAL NA RAM

Segundo os dados do ICOR2020, a Região Autónoma da Madeira (RAM) é a região do território nacional com maior risco de pobreza ou exclusão social, maior privação material severa, maior intensidade laboral per capita muito reduzida e a segunda região com maior risco de pobreza monetária. Em 2020, um em cada três pessoas residentes na RAM estava em risco de pobreza ou exclusão social, cerca de um

em cada quatro estava em risco de pobreza monetária e aproximadamente um em cada dez estava em privação material severa e/ou a viver em agregados com intensidade laboral muito reduzida. O risco de pobreza e exclusão social é 1.6 vezes superior ao valor nacional, sendo que essa distância é ainda maior ao nível da privação material severa (2.4 vezes superior) e da intensidade laboral muito per capita muito reduzida (1.8).

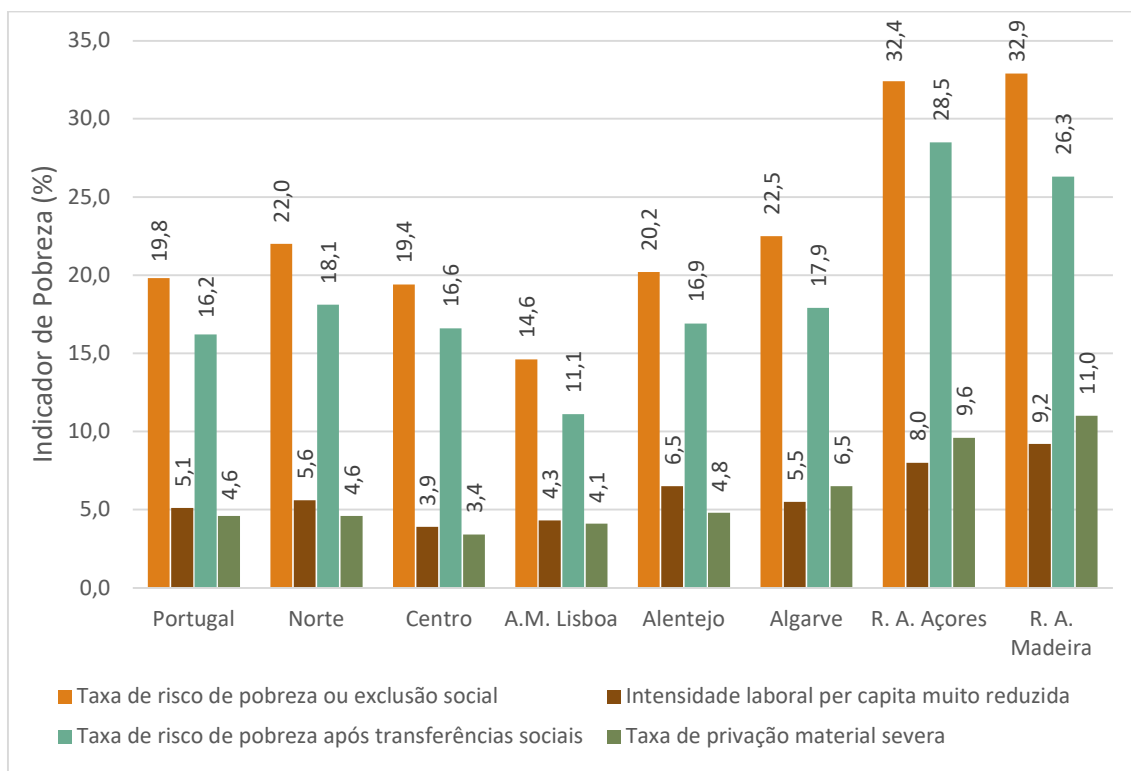


Gráfico 1: Indicadores de pobreza ou exclusão social por NUTS, 2020 (ano do inquérito). INE, ICOR 2020

Encontramos nestes dados do ICOR uma clara proximidade dos resultados existente

nas Regiões Autónomas e uma distância face ao território continental. É assim claramente

visível o peso da insularidade nestas duas regiões autónomas. No entanto, apesar da proximidade dos dados entre a RAM e a RAA, note-se que a evolução dos dados destes indicadores no último ano distingue-se não só do total nacional, como da trajetória de evolução na RAA. De facto, contrariamente às restantes regiões, a taxa de pobreza ou exclusão social aumentou no último ano na RAM, sendo este dado influenciado por um importante aumento na privação material severa. Encontramos entre os resultados do inquérito de 2019 e de 2020 uma redução da taxa de pobreza monetária na RAM (-5.4%) próxima da que ocorreu para o total nacional (-5.8%), mas uma redução pequena da intensidade laboral muito reduzida (-2.1%) e distante da que ocorreu no território nacional (-17.7%) e um forte aumento da privação material severa (+50.7%).

Note-se que os dados deste inquérito referente ao rendimento (pobreza monetária) e a inserção no mercado de trabalho (intensidade laboral) reportam ao ano anterior ao inquérito, ou seja, a 2019. O dado da privação material, pelo contrário,

tem como referência o ano do inquérito (2020). Apesar da aplicação do inquérito ocorrer já em pleno contexto pandémico, apenas na RAM e na região do Alentejo (+4.3%) encontramos um aumento da privação material severa. Todo o restante território apresenta uma redução desta taxa que varia entre os -31.3% (Região Norte) e -10.9% (Área Metropolitana de Lisboa).

Para melhor compreender esta evolução, importa analisar quais os itens de privação material que tiveram um agravamento na proporção da população com incapacidade de aceder a estes bens e serviços. Verifica-se em primeiro lugar que, seguindo a mesma tendência nacional, há uma redução face a 2019 da população privada de bens duráveis, tais como automóvel, máquina de lavar roupa, telemóvel ou televisão. De facto, entre a aplicação do inquérito em 2019 (2º trimestre) e a aplicação em 2020, a população no território nacional e na RAM viveram um período de aumento de rendimentos e redução do desemprego que impulsionou a capacidade de consumo da população.

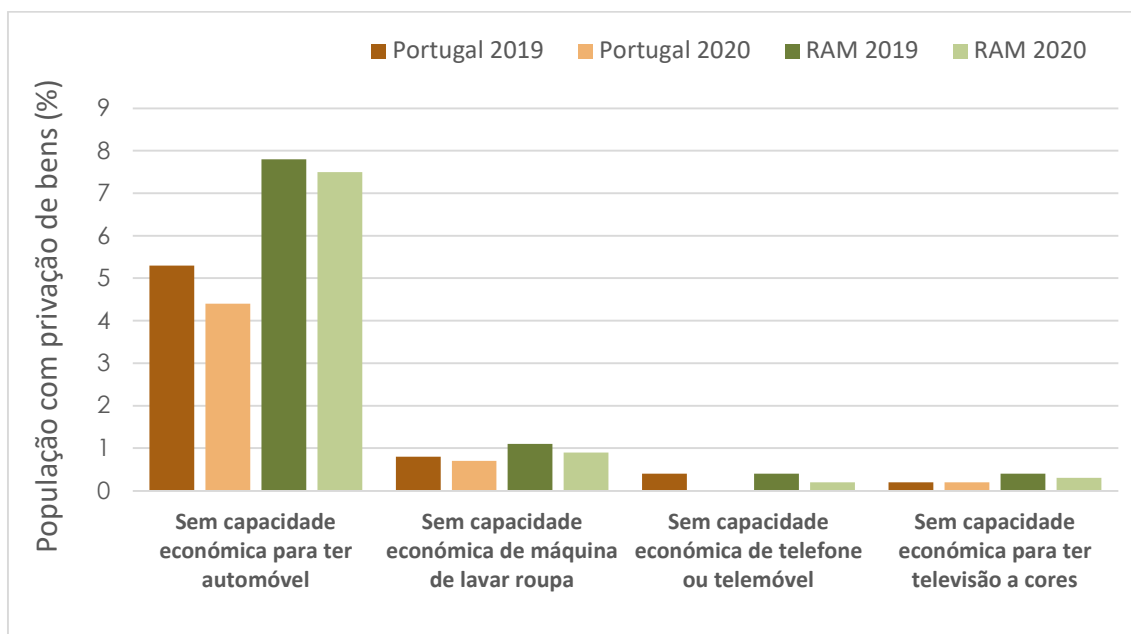


Gráfico 2: Proporção da população residente por itens de privação material (bens duráveis) em Portugal e na RAM, 2020. INE, ICOR 2020

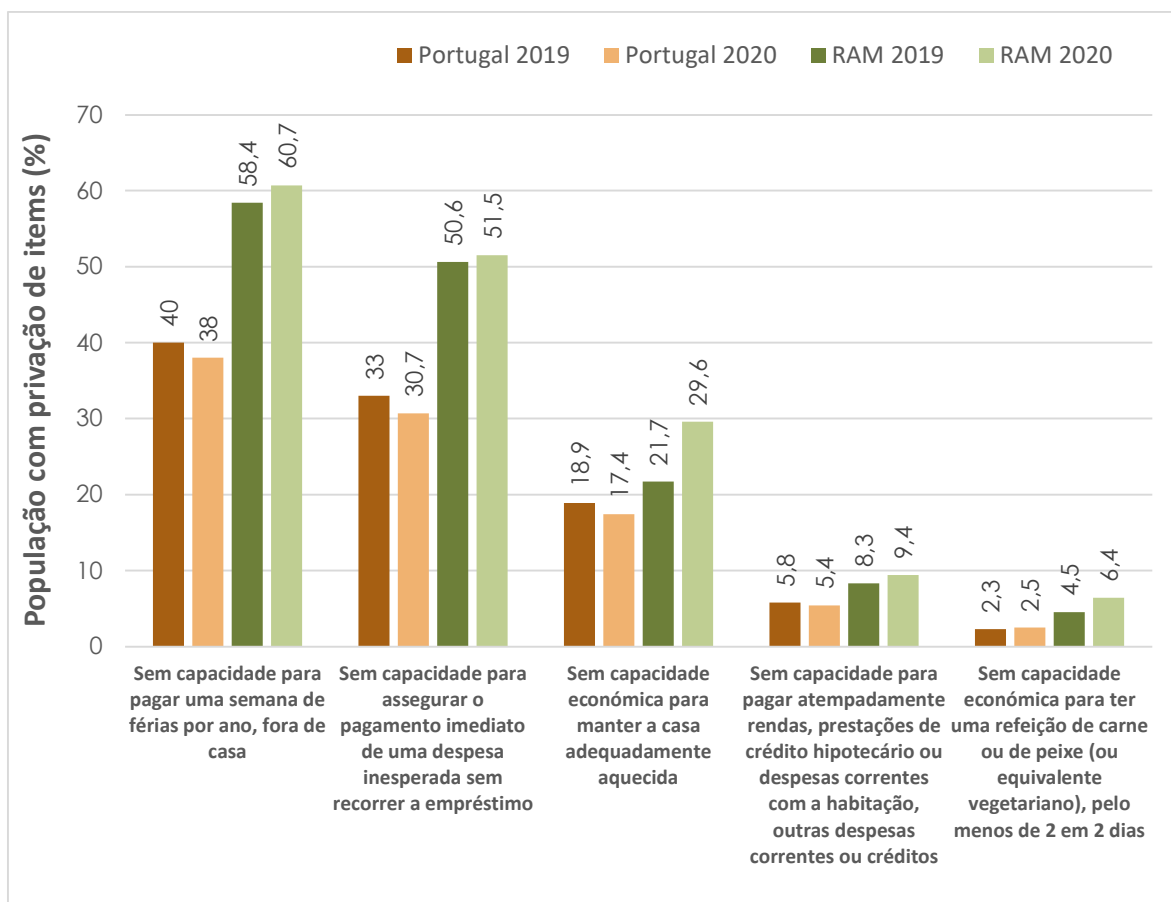


Gráfico 3: Proporção da população residente por itens de privação material (serviços e despesas imprevistas) em Portugal e na RAM, 2020. INE, ICOR 2020

É, no entanto, no acesso aos serviços e despesas imprevistas que encontramos uma evolução distinta entre a RAM e o restante território nacional. De facto, associado a estes itens está em causa uma capacidade imediata de disponibilização de dinheiro para fazer face a despesas quotidianas (alimentação, despesas com alojamento, aquecimento da casa), despesas inesperadas ou para o investimento no bem-estar familiar através da disponibilização de recursos financeiros para pagar uma semana de férias fora de casa. Está assim em causa uma capacidade de consumo que reflete o momento atual e que é influenciada quer pela estabilidade das fontes de rendimentos (através do emprego, atividade

económica/profissional, proteção social), quer pelo nível de poupança adquirido até ao momento. Em territórios com maior desemprego / cessação das atividades profissionais, maior precariedade laboral, menores remunerações / rendimentos da população e, conseqüentemente, menor proteção social e menor capacidade de poupança destas famílias, haverá uma maior vulnerabilidade face a períodos de crise.

No caso da RAM, os dados indicam que mais da metade da população não consegue assegurar o pagamento imediato de uma despesa de aproximadamente 500€¹ sem recorrer a empréstimo. Em causa não está um item de privação fortemente impactado pela crise. No último ano, a população sem

¹ É considerado o valor mensal da linha de pobreza conhecido no momento de aplicação

do inquérito, ou seja, o limiar de pobreza referente ao último ano.

esta capacidade aumentou apenas 1.8%. É, na realidade, uma carência que nos últimos três inquéritos abrange a maior parte da população residente nesta região. Com uma elevada proporção da população sem capacidade de poupança ao longo dos

últimos anos, evidencia-se igualmente uma maior vulnerabilidade à momentos de crise individual (perda de emprego, doença, divórcio/viuvez, etc) ou coletiva (crise financeira, crise pandémica, etc).

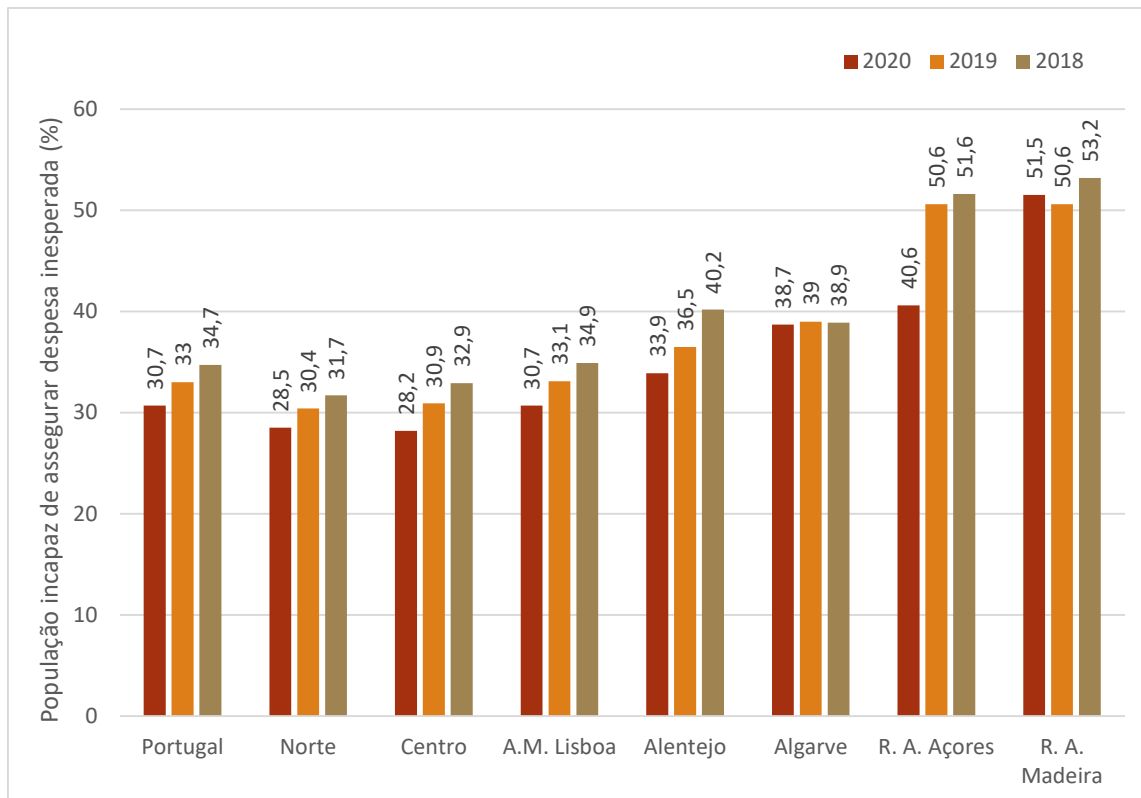


Gráfico 4: Proporção da população sem capacidade para assegurar o pagamento imediato de uma despesa inesperada sem recorrer a empréstimo por NUTS. INE, ICOR2018-2020

O item de privação material onde se verifica um maior impacto da crise pandémica é, na realidade, aquele que implica uma maior severidade da pobreza: a fome. Em 2020, 6.4% da população na RAM não tinha capacidade económica para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias. Em 2019, a proporção da população com esta carência era de 4.5%. Estamos assim perante um aumento de 42.2%, passando a ser a região com maior proporção da população a vivenciar situações de fome. Apenas a Região Norte tem uma variação anual superior ao da RAM neste item, com um aumento de 83.3%. No

entanto, a proporção da população com fome na Região Norte equivale a cerca de 1/3 a proporção da RAM. O segundo item com maior variação anual na RAM foi a capacidade de manter a casa adequadamente aquecida (+36.4%). Estão assim um impacto imediato e intenso da pandemia em duas dimensões da privação material diretamente associados a um bem-estar físico imediato: fome e frio.

Importa assim conhecer melhor o contexto regional da RAM e perceber como este território se diferencia do restante território nacional ao nível do mercado de trabalho, rendimentos e proteção social. Sublinhe-se que a Região do Algarve, que

partilha com a RAM a importância do turismo na economia local, ou na RAA que partilha a insularidade, tiveram uma importante redução da privação material severa entre 2019 e 2020 (-19.8% e -26.7% respetivamente). No caso do Algarve, a redução da privação material severa foi acompanhada por um aumento da privação material² (+10.8%). Contudo, no caso do Algarve, verifica-se uma redução da proporção da população com carência forçada em todos os itens de privação, com

exceção de um único item que teve um aumento de 32.5% face ao ano anterior: a capacidade económica para manter a casa adequadamente aquecida. No caso da RAM, tal como vimos anteriormente, o aumento da proporção da população com carência forçada ocorre em cinco dos nove itens de privação. A privação material na RAM, em 2020, atingia 27.7% da população residente, um aumento de +18.9% na população em privação material em 2019.

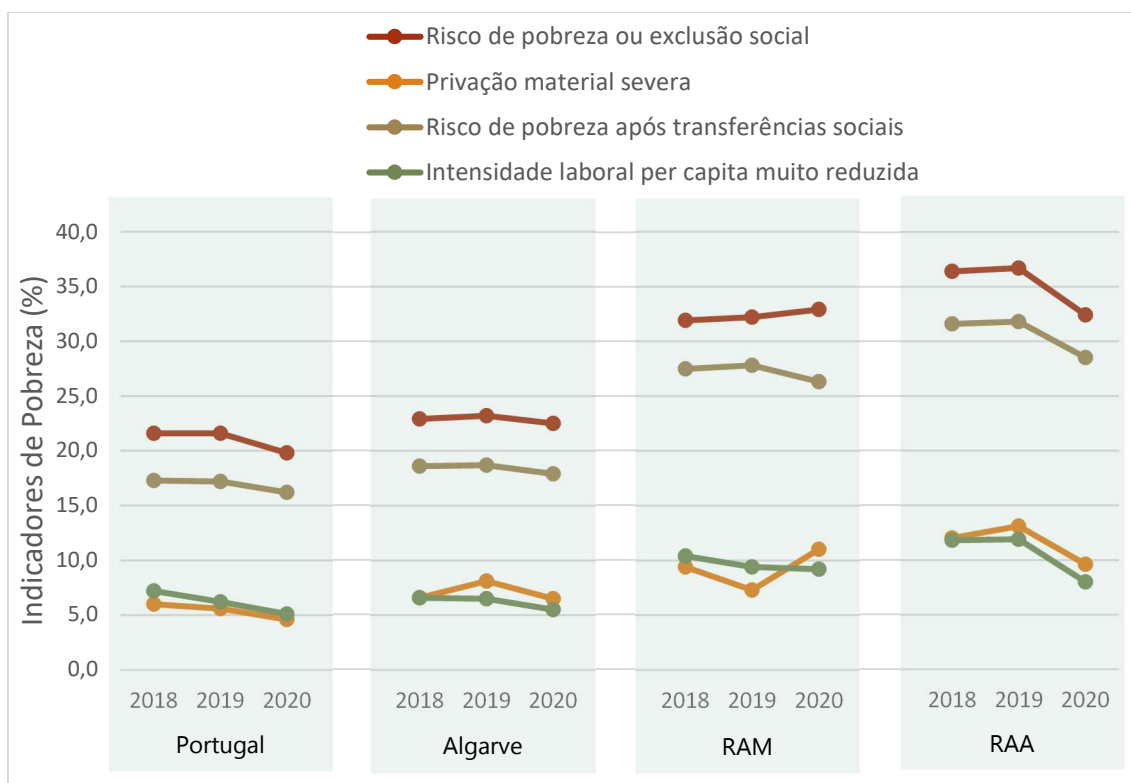


Gráfico 5: Indicadores de pobreza ou exclusão social entre 2018 e 2020. INE, ICOR2018-2020

A POPULAÇÃO RESIDENTE NA RAM

Segundo os Censos 2021 (resultados preliminares), residiam na RAM cerca de 251 mil pessoas. Entre 2011 e 2021, esta região perdeu 16,7 mil residentes, o que equivale a mais de 6% da sua população. Esta redução

enquadra-se num contexto nacional que também é de contração da população residente e onde apenas a Área Metropolitana de Lisboa (AML) e o Algarve apresentam uma trajetória dissonante, com

² Enquanto a privação material severa baseia-se na carência forçada de pelo menos quatro num total de nove itens, a privação material considera

a carência forçada de pelo menos três no conjunto de nove itens.

um aumento da sua população (+1% e +3% respetivamente). No entanto, a contração da população residente na RAM é três vezes mais gravosa do que o contexto nacional (-2%) ou continental (-2%), sendo apenas ultrapassada pelo Alentejo que apresenta uma redução da população residente de -7%.

Os resultados preliminares dos Censos 2021 não permitem, de momento, aprofundar a análise e compreender o foco desta redução da população. No entanto, é possível recorrer as estimativas da população, também do INE, para esta análise. Se compararmos o período entre 2011 e 2020 percebemos que a redução estimada de 4% da população residente na RAM ocorre sobretudo devido a uma redução nas faixas etárias da infância e juventude e na população em idade ativa, sobretudo até aos 40 anos. Há assim uma redução superior a 1/5 das crianças entre os 0 e os 14 anos, atingindo uma redução de

1/3 na faixa etária dos 5 aos 9 anos. Note-se que esta faixa etária corresponde à população que nasceu entre 2011 e 2015, ou seja, durante o período de resgate financeiro internacional (2011-2014) e de maior intensidade da crise financeira, económica e social.

Dentro da população em idade ativa, destaca-se a redução da população na faixa etária dos 30-35 anos (-22%) e dos 35 – 39 anos (-23%), ou seja, uma população de jovens trabalhadores que tinha no máximo 30 anos quando Portugal solicitou o resgate financeiro internacional e, conseqüentemente, numa fase inicial do seu percurso profissional.

Este retrato não se distingue do nacional, ainda que o impacto na faixa etária das crianças seja mais intenso na RAM. No território continental, por exemplo, a redução foi de 10% nas faixas etárias dos 0 aos 4 anos e dos 10 aos 14 anos e de 14% na faixa etária dos 5 aos 9 anos.

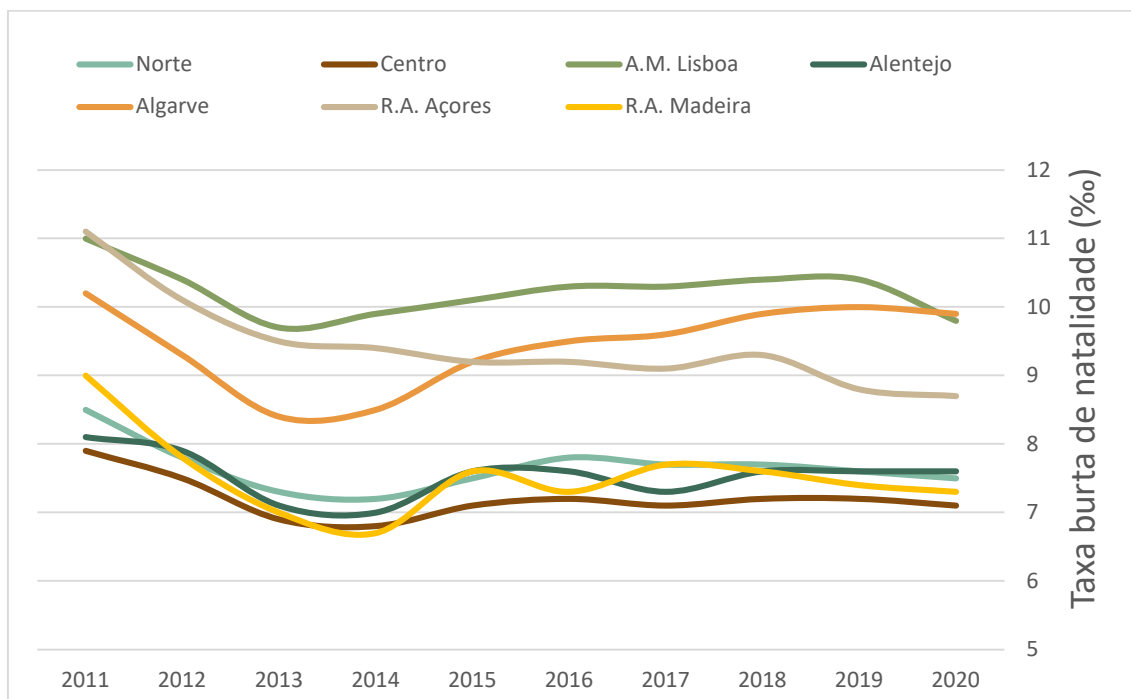


Gráfico 6: Taxa bruta de natalidade (%) por NUTS II. INE, Indicadores demográficos

Estamos efetivamente perante uma importante redução da taxa bruta de natalidade. Em 2011, a RAM era a quarta região com maior taxa de natalidade bruta (9‰) e se recuarmos ao início do século, em 2001, a RAM apresentava a segunda maior taxa bruta de natalidade (12.8‰). No entanto, com a crise económica, a RAM teve uma forte redução deste indicador, passando, em 2014, a ser a região com menor taxa de natalidade (6.7‰). Apesar de alguma recuperação da natalidade nos anos seguintes, a RAM permanece atualmente como a segunda região nacional com menor taxa de natalidade. Em 2020, nasceram 7.3 nados vivos por mil habitantes na RAM, comparativamente com 8.2 nados vivos por mil habitantes no território nacional.

À forte quebra da natalidade, juntamos também os fluxos migratórios que, durante o referido período de crise económica, foi a alternativa encontrada por muitas pessoas ao desemprego, baixos salários e precariedade económica. Em consequência, a RAM teve uma taxa de crescimento migratório negativa entre 2011 e 2016. Note-se que, em 2010, a RAM possuía uma taxa de crescimento positiva (+0.51%) e era a região com a segunda maior taxa. Em 2011, pelo contrário, é a região com a menor taxa de crescimento (-1.37%). Se desde o início do século a RAM assistia a um contributo positivo dos fluxos migratórios no crescimento da população residente, durante o período de crise encontramos o fenómeno inverso, com um saldo migratório negativo e o seu impacto na contração da população residente. Apenas a partir de 2017 voltamos a encontrar um impacto positivo dos fluxos migratórios.

Estes indicadores apontam efetivamente para uma vulnerabilidade da RAM no período de crise económica vivenciado entre 2011 e 2015 e o seu impacto quase imediato nos fluxos migratórios e na taxa de natalidade. O Algarve acompanha a RAM nestes indicadores. Em 2010 possuía a maior taxa de crescimento migratório (+1.14%), passando para o segundo pior resultado em

2011 (-1.14%), ainda que reverta este crescimento negativo a partir de 2014. No caso da RAA, por outro lado, segue um percurso distinto, com um crescimento migratório positivo ou neutro entre 2011 e 2013, e com um crescimento negativo nos anos anteriores (2008 a 2010) e posteriores (2014 e 2017). Em 2020, já em contexto pandémico, a RAA é a única região do território nacional com um crescimento migratório negativo (-0.11%).

Na RAM encontramos em 2020 uma variação anual negativa da população, com uma contração de -0.13% da população residente. Ao contrário do período de crise anterior, no qual parte da explicação para a redução da população estava associada aos fluxos de saída da população, em 2020, encontramos um contributo positivo dos fluxos migratórios, com uma taxa de crescimento migratório de +0.21%, mas que não compensa o saldo natural negativo de -853 pessoas. Assim, a redução da população residente em 2020 está diretamente relacionada com a redução da taxa bruta de natalidade e o aumento da taxa bruta de mortalidade. Note-se ainda que, apesar do contexto pandémico vivenciado nesse ano, a taxa bruta de mortalidade não sofreu um aumento significativo na RAM. Comparativamente com 2019, esta taxa bruta de mortalidade aumentou apenas 1.9%, enquanto para o total nacional o aumento foi de 10%. Comparativamente com as restantes regiões do território nacional, a RAM foi a região com menor aumento da taxa bruta de mortalidade entre 2019 e 2020.

De facto, o Relatório de Situação sobre a COVID-19 do Ministério da Saúde indica que até ao dia 31 de dezembro de 2020 foram confirmados na RAM 1 601 casos e 13 mortes, sendo claramente a região do território nacional com menos casos confirmados e menos mortes. Efetivamente, a RAM teve apenas 0.4% do total de casos confirmados ao nível nacional e 0.2% das mortes quando a sua população residente corresponde a 2.5% da população nacional.

Em termos de letalidade, em dezembro de 2020 a RAM possuía igualmente a menor taxa: na RAM, 0.8% das pessoas diagnosticadas com COVID-19 morreram, comparativamente com 1.7% no território nacional. Durante 2021 o número de casos confirmados na RAM sofreu um aumento. Segundo o relatório de situação referente a 8 de novembro de 2021, esta região possuía

1.2% dos casos confirmados em território nacional e 0.4% das mortes por COVID-19. Apesar do aumento dos casos e das mortes, a letalidade baixou para 0.6% na RAM. Segundo os dados desse relatório, apenas a Região Autónoma dos Açores (RAA) teve um menor número de casos confirmados, de mortes e de taxa de letalidade até novembro de 2021.

MERCADO DE TRABALHO

Ao longo dos últimos 10 anos, a RAM tem apresentado uma das maiores taxas de desemprego anual do território nacional, tendo sido a mais elevada entre 2015 e 2018. No entanto, os dados trimestrais do **desemprego** indicam que no primeiro trimestre de 2020, a RAM era a região com a menor taxa de desemprego. A pandemia trouxe, no entanto, um forte e imediato agravamento dessa taxa ao longo de 2020. Enquanto nas restantes regiões encontramos no segundo trimestre de 2020 uma redução da taxa de desemprego, na RAM assiste-se a um aumento desta taxa em cerca de 19% face ao trimestre anterior. Entre o primeiro e o último trimestre de 2020 a RAM passa de uma taxa de desemprego de 5.9% (a menor do país) para 11.2% (a maior do país), quase duplicando o valor registado no primeiro trimestre. Se olharmos para a variação homóloga entre o 4º trimestre de 2020 e o de 2019 encontramos um aumento da taxa de desemprego em 51.4%, a variação homóloga mais elevada do país. Note-se que para esse mesmo período a variação da taxa de desemprego nacional foi de 5.8%. Apenas a região do Algarve apresenta uma variação homóloga próxima da verificada na RAM (44.9%).

Em 2021, a taxa de desemprego começa a recuar na RAM. Entre o 4º trimestre de 2020 e o 3º de 2021, esta taxa recuou quase 35%. Apenas o Algarve apresentou uma maior redução desta taxa durante esse período (42%). No 3º trimestre de 2021 a RAM apresenta uma taxa de desemprego (7.3%) inferior a registada no período homólogo de 2020 (9.1%) e ao de 2019 (7.4%) No entanto, é a região com maior taxa de desemprego trimestral do país. No 3º trimestre de 2021 a taxa de desemprego (trimestral) em Portugal era de 6.1%.

Durante o primeiro Estado de Emergência, devido aos constrangimentos à circulação e ao normal funcionamento da economia, muitas pessoas que perderam os seus empregos não foram contabilizadas como desempregados, mas sim como inativos uma vez que os critérios associados ao conceito de desemprego implicam uma procura ativa de emprego e de disponibilidade para o trabalho. Assim, verificou-se no território nacional simultaneamente uma redução da taxa de desemprego e da taxa de emprego no 2º trimestre de 2020, que foram acompanhadas pelo aumento da taxa de inatividade e de subutilização do trabalho³. Para as NUTs II o

³ Este indicador agrega a população desempregada, o subemprego de trabalhadores a tempo parcial (ou seja, os trabalhadores a tempo parcial que declararam pretender trabalhar mais horas do que as que

habitualmente trabalhavam em todas as atividades e estavam disponíveis para começar a trabalhar as horas pretendidas num período específico), os inativos à procura de emprego,

INE não disponibiliza dados trimestrais sobre a subutilização do trabalho, mas é possível verificar que na RAM, a crise pandémica teve

como impacto imediato a redução do emprego, o aumento do desemprego e o aumento da inatividade.

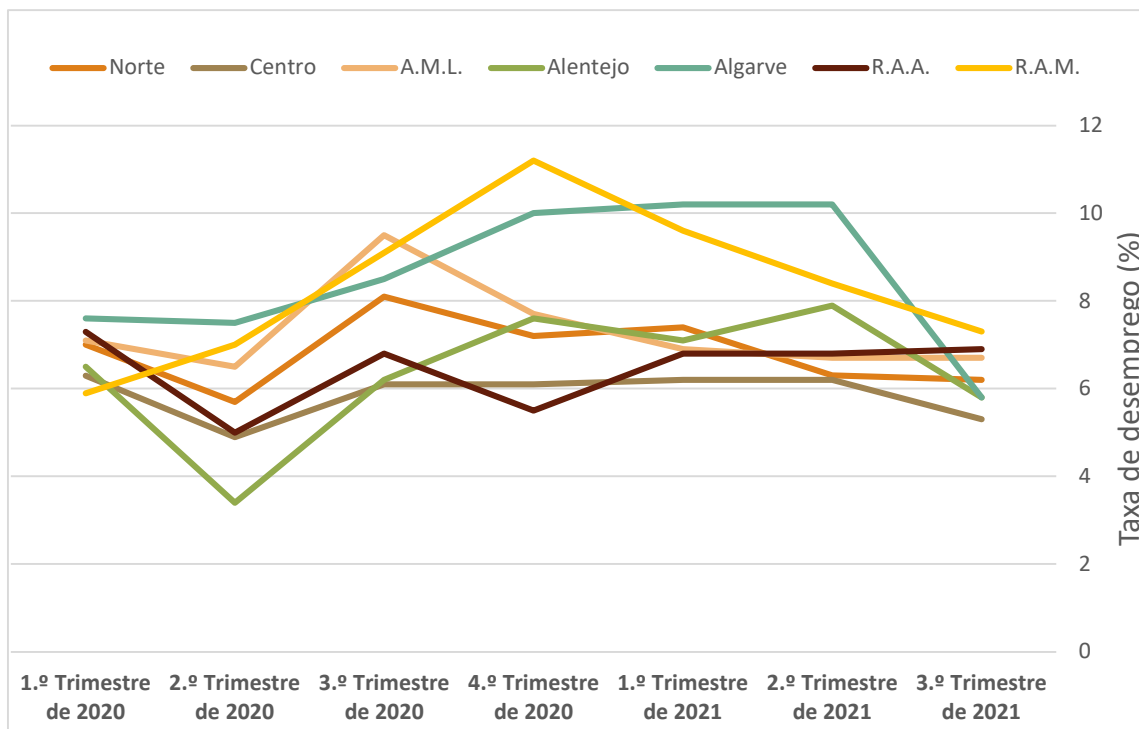


Gráfico 7: Taxa de desemprego por NUTSII entre 1º trimestre de 2020 e 3º trimestre de 2021 (%); trimestral. INE, Inquérito ao emprego (Séries - 2021)

mas não disponíveis e os inativos disponíveis que não procuram emprego. (INE, 2021a).

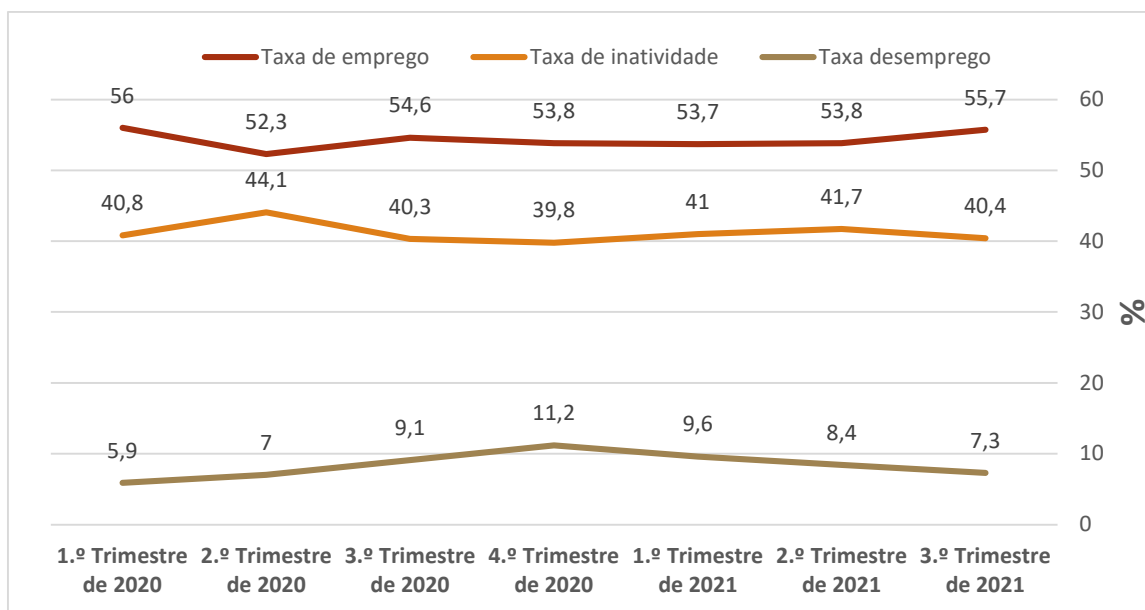


Gráfico 8: Indicadores do mercado de trabalho entre 1º trimestre de 2020 e 3º trimestre de 2021 na RAM. Trimestral - INE, Inquérito ao emprego

Apesar de todas as regiões do território nacional terem uma redução da **taxa de emprego** entre o 1º e o 2º trimestre de 2020, a RAM foi efetivamente a região com maior redução da taxa de emprego no início da pandemia (-6.6%). No Algarve, a segunda região com maior redução da taxa de emprego, esta recuou (-)4.1%. No entanto, a RAM foi igualmente a região com maior aumento da taxa de emprego no terceiro

trimestre de 2020 (+4.4%), ainda que não tenha sido suficiente para compensar a perda de emprego do trimestre anterior. De facto, apesar do aumento do emprego a partir do segundo trimestre de 2021, esta taxa permanece inferior a registada no período pré-pandémico. A RAM e a Área Metropolitana de Lisboa são as duas regiões que mantêm taxas de emprego abaixo do registado no 1º trimestre de 2020.

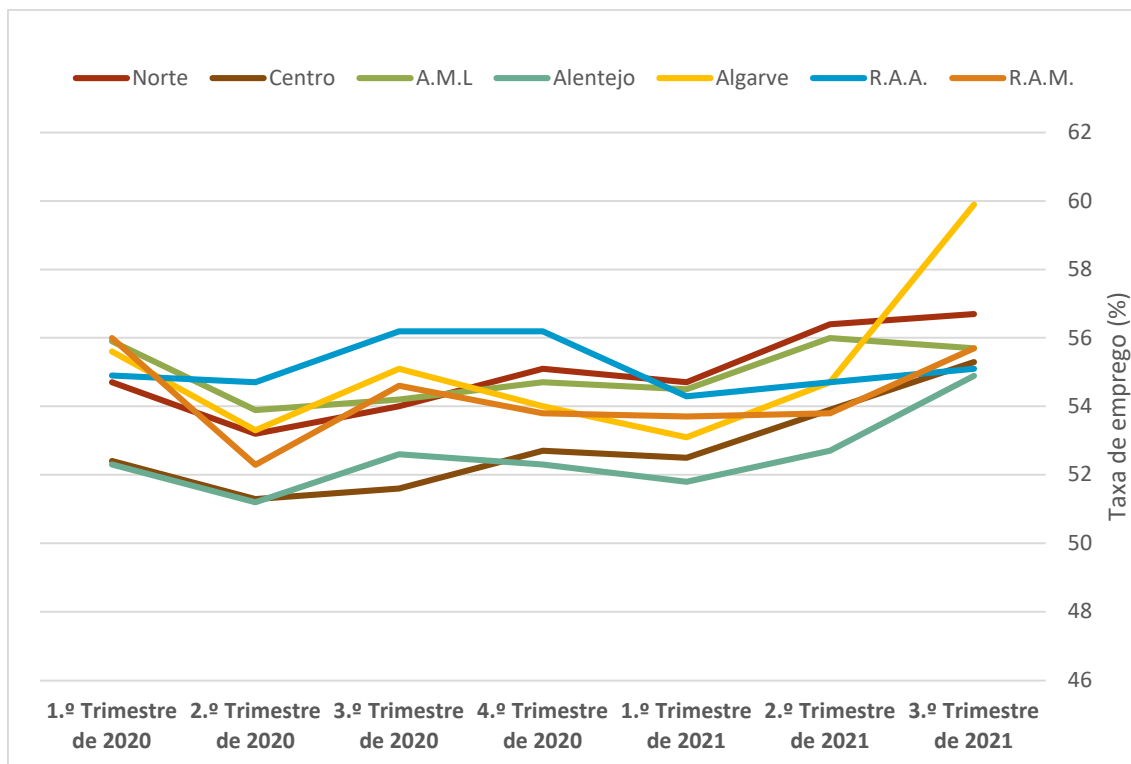


Gráfico 9: Taxa de emprego por NUTS II entre 1º trimestre de 2020 e 3º trimestre de 2021 na RAM. Trimestral - INE, Inquérito ao emprego

Estes dados do INE são corroborados pelos dados mensais da Segurança Social sobre **trabalhadores dependentes**. Em abril de 2020, já perante uma situação de Estado de Emergência e os constrangimentos a circulação e ao funcionamento da economia decorrentes da necessidade de controlo dos contágios, a RAM perdeu 3.5% dos trabalhadores dependentes face a fevereiro de 2020. Se olharmos especificamente para o período pandémico e pré-pandémico, ou seja, entre o início de 2020 e os últimos dados disponíveis em 2021 (agosto) à data da redação deste Boletim, encontramos uma quebra do número de trabalhadores no início do primeiro Estado de Emergência na RAM semelhante a verificada para o total nacional, mas uma recuperação entre maio e agosto 2020 inferior ao valor nacional. A partir de setembro voltamos a encontrar na RAM uma aproximação face a evolução nacional. Em 2021, parece existir uma quebra

da variação mensal mais intensa no início do ano, altura em que a evolução da pandemia ao nível nacional e europeu volta a se agravar, mas uma retoma do crescimento do emprego (trabalhadores dependentes) mais positiva do que a variação nacional a partir de fevereiro.

Ao nível dos trabalhadores independentes registados na Segurança Social, por outro lado, verifica-se uma variação mensal positiva na RAM entre março e outubro de 2020, situação semelhante ao que ocorre ao nível nacional com exceção de abril no qual a RAM é o único território com uma variação positiva. A partir de novembro encontramos uma redução dos trabalhadores independentes com contribuições para a Segurança Social na RAM, verificando-se uma variação, positiva apenas em janeiro domésticos de 2021.

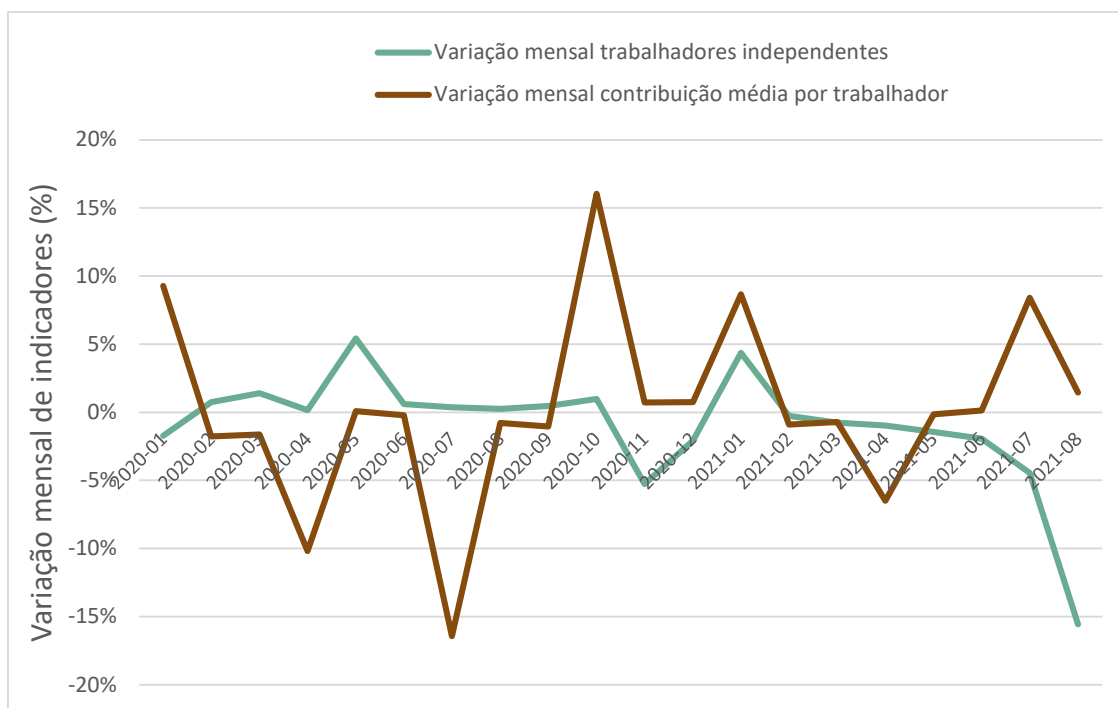


Gráfico 10: Variação mensal de indicadores sobre trabalhadores independentes entre janeiro de 2020 e agosto de 2021 (%). ISS, I.P., Trabalho Independente - Pessoas Singulares com contribuições; Trabalho Independente – Valor das contribuições. Cálculo próprio da variação mensal.

No entanto, o aumento do número de **trabalhadores independentes** inscritos na Segurança Social durante a primeira fase da pandemia não corresponde a um aumento das contribuições para a Segurança Social. Pelo contrário, se em abril encontramos uma variação mensal positiva no número de trabalhadores dependentes, a contribuição total destes trabalhadores para a Segurança Social reduziu-se para -10%. Em maio de 2020, por outro lado, temos um importante aumento do número de trabalhadores independentes (+5.4%) que é acompanhado por um aumento equivalente (+5.5%) no total de contribuições, mas que significa um aumento de apenas 0.1% quando analisado o valor médio das contribuições por trabalhador independente. A contribuição média por trabalhador apenas tem uma variação mensal positiva entre outubro de 2020 e janeiro de 2021 e, posteriormente entre junho e agosto. Note-se ainda que, apesar de uma variação mensal positiva nos

meses referidos, o valor médio da contribuição permanece sempre inferior ao registado em fevereiro de 2020, não correspondendo, como tal, a uma recuperação face aos rendimentos declarados antes da pandemia.

O acesso a algumas medidas extraordinárias de proteção social por parte da população inserida no mercado de trabalho de forma precária e/ou informal implicaram efetivamente a necessidade de formalização da relação com a Segurança Social. Tal foi o caso, por exemplo, do Apoio a Situações de Desproteção Social de Trabalhadores Independentes direcionado às pessoas que não se encontravam obrigatoriamente abrangidas por um regime de segurança social, nacional ou estrangeiro. Para aceder a este apoio o trabalhador deve declarar início ou reinício de atividade independente junto da administração fiscal e garantir a sua manutenção por um período mínimo de 24 meses após a cessação do

pagamento da prestação. Ao nível nacional acederam a esta medida em 2020 um total de 33 248 pessoas⁴. Não sendo disponibilizados dados desagregados territorialmente, não é possível compreender o impacto desta medida no aumento de inscrições de trabalhadores independentes na Segurança Social na RAM.

O impacto inicial da pandemia na RAM foi igualmente elevado ao nível da **inatividade**, tendo sido também neste indicador a Região com maior aumento trimestral da taxa de inatividade (+8.1%). O Alentejo, a segunda região com maior aumento da taxa de inatividade entre o 1º e o 2º trimestre de 2020, teve uma variação trimestral desta taxa de 6.7%. Se olharmos para a população inativa com 16 anos ou mais verificamos que o aumento desta população no início da pandemia ocorreu, de facto, entre os outros inativos, ou seja, a população inativa excluindo os estudantes, e reformados. A população dos outros inativos com 16 ou mais anos aumentou em 29.7% no 2º trimestre de 2020 na RAM, sendo a segunda região com maior aumento trimestral desta população. Para o total nacional este aumento trimestral foi de 14.6% e a Área Metropolitana de Lisboa teve um aumento de 30.3% da população dos Outros inativos.

No caso da RAM, o 3º trimestre de 2020 traz igualmente a maior redução da taxa de inatividade levando a que apresente no segundo semestre de 2020, taxas trimestrais de inatividade inferiores as existentes no início de 2020. No entanto, se olharmos para a população dos outros inativos com 16 anos ou mais, esta redução no 3º trimestre não

compensou a aumento do início da pandemia. Como tal, apenas no 1º trimestre de 2021 encontramos uma população de outros inativos inferior a existente no período pré-pandémico.

No primeiro semestre de 2021, também ele marcado pela intensificação da pandemia ao nível nacional e europeu, há novo crescimento da inatividade na RAM. No entanto, ao olharmos para a população inativa verificamos que este aumento está associado ao crescimento do número de reformados, de domésticos e de estudantes, enquanto entre os outros inativos permanece uma redução desta população. No 3º trimestre de 2021 a RAM apresenta uma taxa de inatividade inferior a registada no período pré pandémico. Na população inativa com 16 anos ou mais verificamos que os outros inativos, os domésticos e dos estudantes apresentam dimensões inferiores ao existente no 1º primeiro trimestre de 2020 e um aumento do número de reformados. No caso dos estudantes, importa olhar igualmente para a variação homóloga entre o 3º trimestre de 2021 e o de 2020, que corresponde ao início do ano letivo. Neste caso, verificamos na realidade um aumento da população estudantes em +8.3%, uma variação homóloga superior a registada no 3º trimestre de 2020 (+2.1%). Esta evolução da população inativa é claramente positiva indicando uma importante recuperação dos efeitos da pandemia no mercado de trabalho e na população estudante.

⁴ GEP/MTSSS, 2021a

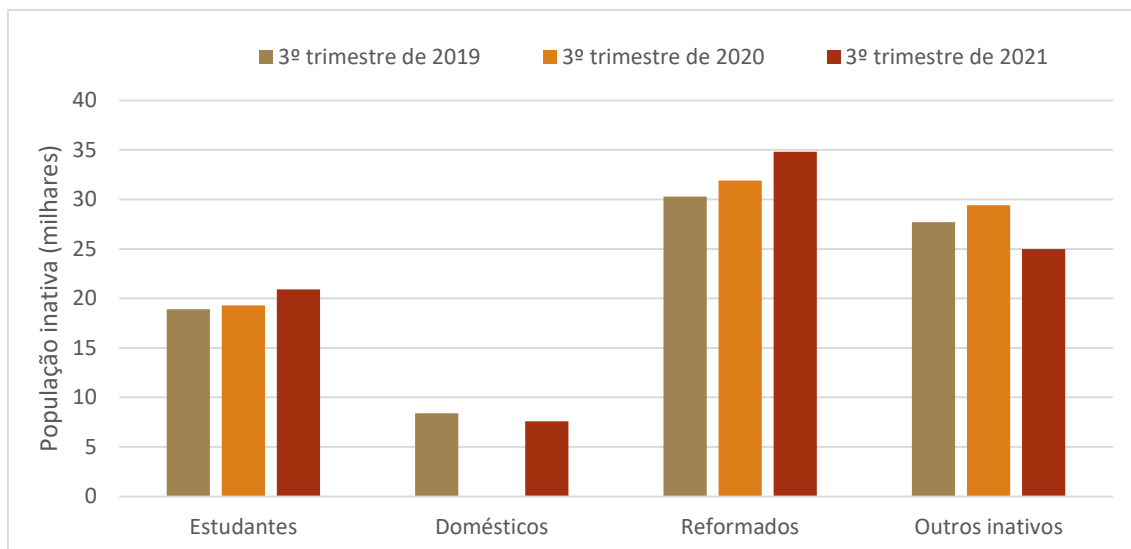


Gráfico 11: População inativa com 16 anos ou mais por condição perante o trabalho (inativo) na RAM (Milhares). Trimestral - INE, Inquérito ao emprego

CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EMPREGADA NA RAM

Importa agora caracterizar a população empregada e a população desempregada e as alterações que ocorreram com a pandemia. Se olharmos para os dados anuais do INE, verificamos a existência de 124.4 mil pessoas empregadas na RAM em 2020, correspondendo a 2.6% da população empregada em território nacional.

Segundo esses dados encontramos uma redução da população empregada em 2020 de -3.6% face a 2019, ou seja, -4.7 mil pessoas inseridas no mercado de trabalho. A redução da população empregada em 2020 na RAM deu-se com maior intensidade junto dos **mais jovens**, em particular na faixa etária do 15 aos 24 anos (-27.9%); dos que têm **menor antiguidade no local de trabalho**, nomeadamente entre os que trabalham há menos de 7 meses (-23%), e os que trabalham entre 5 a 14 anos (-10.3% para os que trabalham entre 5 a 9 anos; -11%) entre 10 a 14 anos); dos que **trabalham a tempo parcial** (-16.5%); dos que **trabalham em horários atípicos**, nomeadamente os que trabalham à noite (-19%), aos Domingos (-18.8%) e aos Sábados (-18.6%); entre os que possuem **baixos níveis de escolaridade**, nomeadamente o

ensino básico (-8.1%) destacando-se os que possuem o 2º ciclo (-17.1%) ou 1º ciclo (-6.4%); os que trabalham no sector da **agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca** (-18.8%); os que são **Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta** (-18.1%), **trabalhadores não qualificados** (-18%) e **Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores** (-5.9%); a da **população feminina** (-5.1%. face a -2.2% nos homens). Se olharmos especificamente para os trabalhadores por conta de outrem, verificamos igualmente um impacto claramente mais intenso entre os que têm **contrato de trabalho com termo** (-16.4%) comparativamente com os que têm contratos sem termo (-0.1%).

É claramente visível nestes dados o impacto da pandemia numa população empregada mais vulnerável, quer pela precariedade dos vínculos contratuais, pelos horários de trabalho, pela faixa etária e pelos níveis de escolaridade. Associados a estes grupos mais vulneráveis, encontramos igualmente rendimentos mais baixos, menores níveis de poupança e maior

fragilidade da proteção social em situação de desemprego, quando não estamos perante efetivamente a uma ausência total de proteção em situação de desemprego.

É igualmente importante sublinhar que a dependência económica ao turismo não tem impacto, tal como os dados acima indicam, apenas nas atividades mais diretamente associadas ao turismo (ex: hotelaria, restauração, transportes, animação turística), mas há um impacto em cadeia em outros sectores. A área da agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca é exemplo desse efeito em cadeia. Sem o consumo impulsionado pelo turismo e com a restauração com fortes constrangimentos ao seu funcionamento ao nível regional e nacional, a procura de bens alimentares reduz-se significativamente. O Decreto Legislativo Regional n.º 17/2020/M, que aprova o Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira 2030 — PDES Madeira 2030, indica que estes sectores possuíam fragilidades que foram acentuadas pela crise como por exemplo “a insuficiência das infraestruturas de armazenagem e conservação do pescado não comercializado (dada a quebra da procura)” e “fraca ou inexistente organização associativa e interprofissional na agricultura, que limita a concentração da oferta e a sua adequação a novos canais de comercialização”⁵. Contudo, este impacto negativo da pandemia no emprego esteve longe de abranger toda a população empregada. Encontramos, de facto, grupos com um aumento do emprego durante 2020, nomeadamente entre os que não trabalham por turnos, de noite ou ao fim de semana (+6.7%), os que trabalham há 20 anos ou mais (+9.8%), os que têm entre 45 ou mais anos (+0.9%); os que têm ensino superior (+9%); os que trabalham como Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos (+27.5%), como Especialistas das atividades intelectuais e

científicas (+10.7%) e como Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem (+10%). A variação anual registada em 2020 foi inclusive mais elevada do que a registada em 2019 para os que têm um horário de trabalho mais tipificado (variação anual em 2019 foi de +3.2%), os que trabalham há 20 anos ou mais (+2.2% em 2019), os que têm ensino superior (-2.1% em 2019) e os que trabalham como Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos (-8.9% em 2019), como Especialistas das atividades intelectuais e científicas (+5.4%) e como Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem (+6.4%).

Se o impacto negativo da pandemia no emprego ocorreu em todo o território nacional, ele apresenta também especificidade no território da RAM quando comparado com as restantes regiões ou com a média nacional. Note-se, por exemplo que a RAM foi a região com a maior redução do emprego junto dos que trabalham a tempo parcial. A média nacional foi de -6.8%, menos da metade da registada na RAM. Este impacto foi também claramente mais intenso na RAM do que para a média nacional junto dos que trabalham em horários menos tipificados, nomeadamente para os que trabalham por turnos onde a redução do emprego na RAM foi 3.8 vezes mais elevada do que para o total nacional. A redução do emprego junto das mulheres foi também mais intensa na RAM, sendo 3.6 vezes mais elevada que a média nacional. Pelo contrário, para a média nacional foi junto dos homens que a redução do emprego foi mais sentida. Para a dimensão nacional o impacto da contração do emprego foi igualmente maior entre os mais jovens, mas novamente observamos uma variação negativa claramente mais forte na RAM, sendo 1.7 vezes mais elevada do que a média nacional para os que têm entre 15 e

⁵ Decreto Legislativo Regional n.º 17/2020/M, de 30 de dezembro de 2020, pág. 39.

os 24 anos e 2.2 vezes mais elevada para os que têm entre 25 e 34 anos.

Relativamente aos setores de atividade e profissões com maior perda de emprego encontramos também importantes diferenças. No caso da média nacional o impacto foi também mais sentido no sector da agricultura, caça e pesca, mas com uma contração claramente mais baixa (-4.2% ou seja, 4.5 vezes inferior ao da RAM). O sector da indústria, construção, energia e água foi o que teve menor contração do emprego ao nível nacional, com uma variação negativa 5.4 vezes mais baixa do que a verificada na RAM. No sector dos serviços, pelo contrário, a impacto negativo na RAM foi inferior ao total nacional, sendo 4 vezes mais baixo.

Com setores de atividades atingidos de forma distinta, encontramos igualmente diferenças nas profissões com maior redução ou crescimento do emprego na RAM. Encontramos, por exemplo, um aumento do emprego junto de categorias profissionais onde, ao nível nacional, verificamos uma contração do emprego, tal como é visível no gráfico 12. Simultaneamente, verifica-se uma forte redução do emprego junto dos Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta na RAM, situação claramente distinta da verificada para o todo nacional.

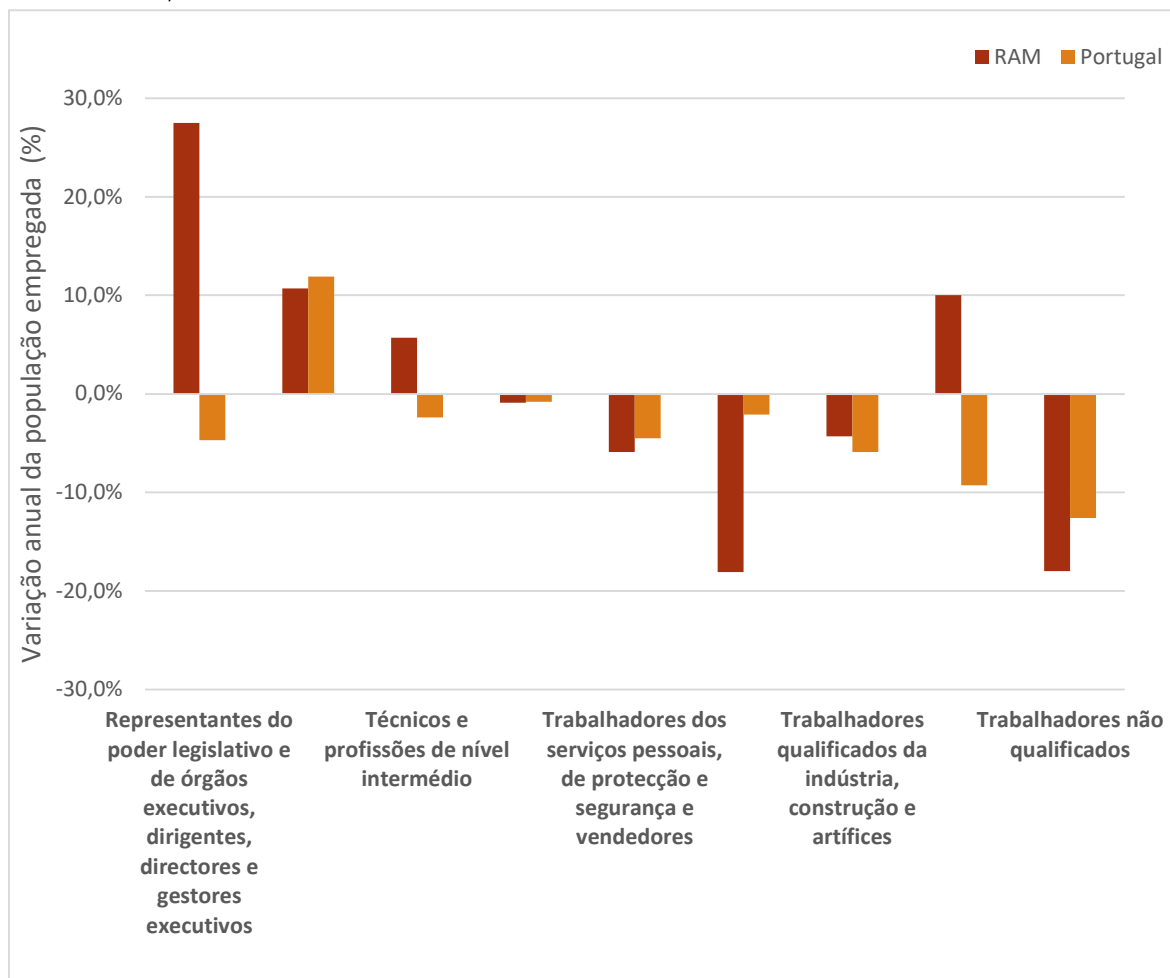


Gráfico 12: Variação anual da população empregada por profissão em 2020 (%): RAM e Total nacional. Anual - INE, Inquérito ao emprego. Cálculo próprio da variação anual.

REMUNERAÇÕES DOS TRABALHADORES DEPENDENTES

As profissões com maior perda de trabalhadores em 2020 são simultaneamente as que apresentam rendimentos mais baixos. Se considerarmos os dados do INE do Inquérito ao Emprego sobre o Rendimento médio mensal líquido dos trabalhadores por conta de outrem (TCO)⁶ para 2020 verificamos que na RAM as profissões com rendimentos mais baixos são efetivamente os trabalhadores não qualificados (546€), os Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta (627€) e os Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores (682€).

Para além de serem as categorias profissionais com rendimentos mais baixos, estes encontram-se abaixo ou muito próximo da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) na RAM em 2020 (650,88€). No caso do rendimento médio líquido estamos a considerar o valor real que o trabalhador auferir mensalmente, ou seja, já excluídos os impostos e as participações obrigatórias e incluídos os subsídios de almoço e outras dimensões do rendimento com periodicidade mensal. No caso do RMMG, apesar de ser um rendimento bruto, não são contabilizadas as outras dimensões do salário que o trabalhador poderá receber. Como tal, a proximidade entre o rendimento mensal líquido e o valor do RMMG nestas profissões aponta para um maior peso dos trabalhadores com baixos rendimentos e/ou para uma maior utilização de trabalho a tempo parcial. Tal parece ser o caso, por

exemplo, dos trabalhadores agrícolas. Segundo os dados do Recenseamento agrícola, do INE, para a RAM, cerca de 63% da mão-de-obra agrícola não familiar trabalhava a tempo parcial em 2019. Segundo os dados da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, quase 55% dos trabalhadores da atividade da Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca a tempo completo recebiam o salário mínimo (615€) e 28.7% auferiam entre 615.01 e 749.99€.⁷

Existe igualmente uma importante distância entre os rendimentos dos trabalhadores por conta de outrem que exercem estas profissões e o valor médio na RAM para a população empregada por conta de outrem. Em 2020, um trabalhador não qualificado tinha um rendimento que correspondia apenas a 63.1% do rendimento dos TCO na RAM. Esta proporção é um pouco mais elevada entre Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta (72.8%) e entre os Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores (78.8%), mas permanece ainda uma importante distância face ao rendimento médio na RAM. Note-se, no entanto, que a RAM apresenta nestas profissões um menor nível de desigualdade do que a verificada ao nível nacional. Para o contexto nacional, existe uma distância mais elevada entre o rendimento médio mensal líquido destas categorias profissionais e o valor médio nacional. Assim, por exemplo, no caso dos trabalhadores não qualificados, o seu

⁶ O INE define rendimento líquido como o Rendimento depois da dedução do imposto sobre o rendimento, das contribuições obrigatórias dos empregados para regimes de Segurança Social e das contribuições dos empregadores para a Segurança Social. (INE, 2021). Segundo o esclarecimento solicitado junto do INE, o rendimento mensal líquido consiste numa estimativa do montante habitualmente levado para casa todos os meses, incluindo subsídios de almoço, diuturnidades, prémios, horas extras, entre outros rendimentos auferidos com carácter regular e periodicidade igual ou inferior a mensal. Tal exclui, por exemplo, o subsídio de Natal e de Férias que não tem uma periodicidade mensal. No caso dos trabalhadores que recebem estes subsídios em duodécimos, estes duodécimos são contabilizados até 2020. Com a nova série (a partir do 1º trimestre de 2021) deixam de ser contabilizados, sendo uma exceção ao critério “carácter regular e periodicidade igual ou inferior a mensal”).

⁷ DSAL/DRTAI, 2021

rendimento líquido corresponde apenas a 59.9% do rendimento dos TCOs.

A redução do emprego causada pela pandemia com forte impacto no emprego mais precário, a tempo parcial e dos mais jovens, juntamente com um aumento em 5.8% do salário mínimo regional em 2020 - um valor superior ao que ocorreu em 2019 (3.9%) - contribuíram para um aumento do rendimento médio mensal líquido da população empregada por conta de outrem na RAM. Em 2020, este rendimento médio mensal foi de 865€, mais 7.6% do que em 2019. O aumento foi ainda mais elevado junto dos Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta (16.3%) e dos Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos (13.9%). Em 2019, o rendimento médio na RAM tinha aumentado apenas 0.4% face a 2018.

Em 2020, apenas dois grupos profissionais tiveram uma redução do rendimento médio mensal: as Profissões das Forças Armadas (-7.9%) e o Pessoal administrativo (-1.6%). No caso das Profissões das Forças Armadas encontramos, em 2019, um elevado aumento do rendimento médio mensal (+39.6%). Ainda assim, o rendimento destes profissionais na RAM correspondia apenas a 72% do rendimento médio auferido pelos seus colegas no território nacional. Em 2020, esta proporção desce para 70%. Este é claramente o grupo profissional cujo rendimento auferido na RAM mais se distancia do valor nacional, tal como é visível

no gráfico abaixo. Apenas os Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos e o Pessoal administrativo apresentam rendimentos ligeiramente superiores ao existente ao nível nacional (+9€ e +1€, respetivamente)⁸. Em 2020, a população empregada na RAM auferia menos 86€ do que a população empregada nacional, ou seja, auferia 91% do rendimento médio mensal nacional.

Se olharmos para os dados de 2020 da Segurança Social referente ao valor das remunerações declaradas pelas entidades empregadoras do trabalho dependente, verificamos que apesar da redução do número de trabalhadores por conta de outrem declarados pelas empresas (-1.7% na RAM e -0.8% para total nacional), houve um aumento do valor total de rendimentos (+0.7% na RAM e + 2% para o total nacional). Tal significa um aumento efetivo do valor médio auferido por estes trabalhadores. Para a RAM a média das remunerações declaradas por trabalhador foi de 11 935.85€ (994.65€ mensais), um aumento de 2.4% face a média registada em 2019. Este crescimento das remunerações é importante, ainda que seja inferior ao registado ao nível nacional (+2.9%). Segundo estes dados, a RAM é o oitavo território nacional – considerando as duas regiões autónomas e os 18 distritos - com maior valor médio das remunerações por trabalhador dependente.

⁸ No caso dos membros do Governo Regional, do pessoal dos Gabinetes dos membros do Governo Regional, dos cargos de direção superior da administração pública regional, dos órgãos de direção de institutos públicos, do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, dos serviços e fundos autónomos e, ainda, de outros cargos de nomeação política legalmente equiparados, o Conselho do Governo Regional determinou a suspensão, em 2020, do acréscimo remuneratório dos vencimentos de 0.3% anteriormente previsto. Resolução nº 198/2020, de 14 de abril

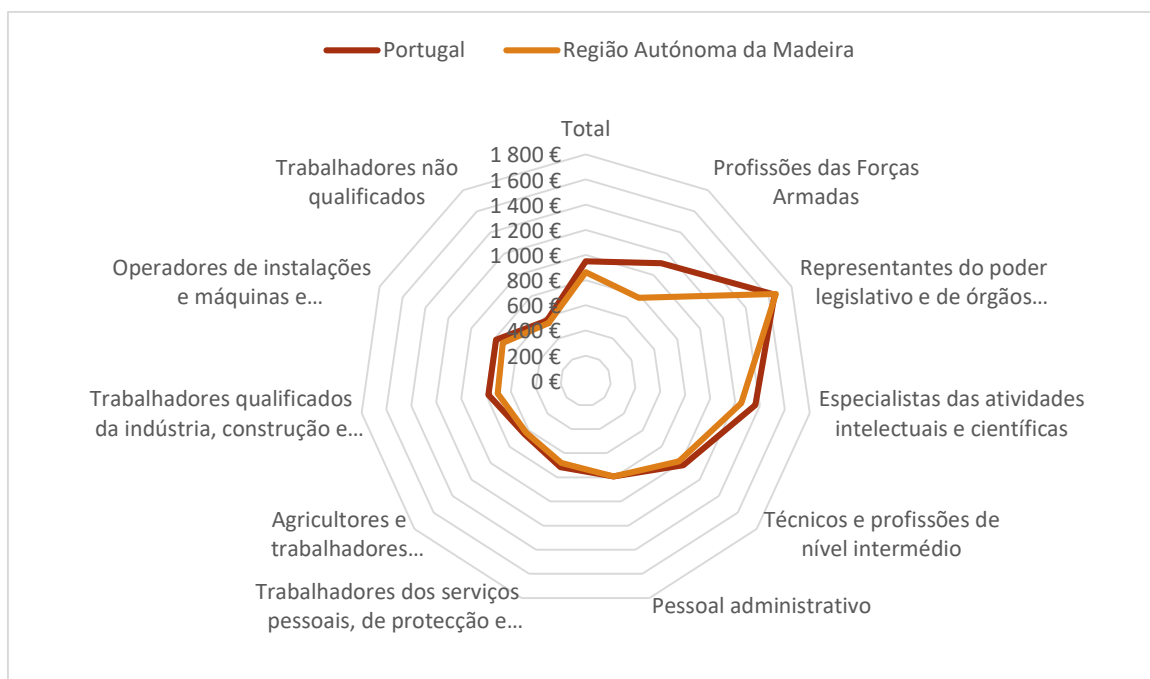


Gráfico 13: Rendimento médio mensal líquido da população empregada por conta de outrem por Profissão em 2020. INE, Inquérito ao emprego

RENDIMENTOS DA POPULAÇÃO

Existem duas importantes fontes de dados sobre o rendimento das populações no INE: os dados do ICOR que contabiliza os rendimentos coletáveis e não coletáveis para o total da população e no qual se baseiam os dados do risco de pobreza monetária; os associados ao IRS – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares do Ministério das Finanças - Autoridade Tributária e Aduaneira e produzidos pelo INE. Em ambos os casos, os dados disponíveis no momento de redação deste boletim reportavam a 2019, não sendo, como tal, possível captar o impacto da pandemia.

No primeiro caso, o INE apenas disponibiliza dados regionais sobre os rendimentos de 2017⁹. Nessa altura, metade da população na RAM tinha um rendimento

monetário líquido equivalente de 8 326€ anuais (693,83€ mensais) e 20% da população vivia com 416.33€ mensais. Nesse ano a RAM era a segunda região com menores níveis de rendimento monetário líquido, sendo a RAA a região com rendimentos mais baixos. Por outro lado, era igualmente a segunda região com maior nível de desigualdade de rendimentos, sendo excedido novamente apenas pela RAA.

No último inquérito aplicado, os dados sobre rendimento (referentes a 2019) não foram divulgados por NUTS não sendo possível perceber a sua real evolução na região. Apenas é possível conhecer a evolução sobre a desigualdade de rendimentos. Nesta dimensão verificamos uma evolução claramente positiva na RAM,

⁹ INE, 2019

com uma importante redução da desigualdade segundo o indicador S80/S20 e, registando pela primeira vez, um resultado semelhante ao total nacional. Em 2018, o rendimento do primeiro quintil (20% da população com rendimentos mais baixos) era 5.8 vezes inferior ao do último quintil de rendimentos (20% da população mais rica). Em 2019 esse valor foi de 5.0.

Ao nível dos rendimentos declarados no IRS, estes dados reportam apenas aos rendimentos coletáveis, deixando de fora parte da população e dos rendimentos que não são de declaração obrigatória. Consequentemente, estes dados não retratam, por exemplo, os rendimentos de uma população economicamente mais carenciada que ou está dispensada de apresentar o IRS pelo facto dos rendimentos serem muito baixos ou por possuírem rendimentos que não são de declaração obrigatória, tais como algumas prestações sociais. Apesar disso, este dado permite verificar a evolução dos rendimentos para uma parte significativa da população.

Em 2019, o valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo na RAM aumentou 9.8% face a 2017, um aumento semelhante ao ocorrido para o total nacional. Em 2019, metade dos sujeitos passivos tinha um rendimento igual ou inferior a 9 527€ anuais (793.92€ mensais), um valor muito próximo do valor mediano nacional (9 539€ anuais). Apenas a AML apresenta um valor mediano superior ao da RAM. No entanto, tal como referido anteriormente, este rendimento não permite retratar as situações de maior precariedade económica e não há uma ponderação desse rendimento pela dimensão e características do agregado familiar. Assim, em 2017 a RAM era (tal como em 2019) a segunda região com maior valor mediano do rendimento quando considerado os rendimentos declarados em sede de IRS, no entanto, o retrato apresentado pelos dados do ICOR, apontava para uma realidade oposta: a RAM era a segunda região com menor rendimento mediano quando considerado o rendimento líquido disponível equivalente.

PROTEÇÃO SOCIAL

Desemprego e proteção do emprego em contexto pandémico

O número de beneficiários das prestações de desemprego da Segurança Social aumentou em 2020: 16% na RAM e 23% para o total nacional. Os 11 351 beneficiários destas prestações recebiam valores médios mensais 479.79€, menos 47.03€ do que o valor médio nacional. Se olharmos para os dados mensais, o número de beneficiários teve um aumento gradual e constante entre março de 2020 e maio de 2021, passando de 4 911 para 7 758 beneficiários, ou seja, um aumento de 58%. É apenas entre os meses de junho e outubro

de 2021 que encontramos uma redução do número de beneficiários destas medidas, levando a que em outubro existisse uma quebra de 27% de beneficiários face ao mês de maio.

Ao nível das medidas excecionais e temporárias implementadas pela Segurança Social, o ISS, IP disponibiliza dados distritais/regionais referentes ao lay-off simplificado e apoio à retoma progressiva, assim como aos incentivos à atividade profissional. O layoff simplificado foi a primeira medida aplicada de apoio à

manutenção dos contratos de trabalho e é orientada exclusivamente para o pagamento das remunerações dos trabalhadores abrangidos.

Entre março e julho de 2020, a aplicação do layoff simplificado implicava a redução em 1/3 da remuneração normal ilíquida dos colaboradores, garantindo, no entanto, que a remuneração durante o layoff não pudesse ser inferior ao salário mínimo nacional correspondente ao período normal de trabalho. Esta medida e o corte de rendimentos aplicava-se tanto na suspensão temporária do trabalho, como na redução do horário de trabalho. Em março de 2020, o layoff simplificado abrangeu 5 713 trabalhadores de 1 123 empresas. Tendo em conta os dados da Segurança Social sobre as entidades empregadoras com remunerações declaradas e número de vínculos contratuais que possuem verificamos que no primeiro mês da declaração de Estado de Emergência e início da aplicação do layoff simplificado, foram aprovadas as candidaturas a esta medida por parte de 12.5% das entidades empregadoras envolvendo 7.9% dos trabalhadores na RAM. A RAM foi claramente o território com maior proporção de empresas a beneficiar desta medida logo em março de 2020, com valores que apontam para uma situação claramente distinta do restante território nacional. O segundo território com maior proporção de empresas a receber o layoff nesse mês foi Viana do Castelo, com uma proporção de empresas abrangidas muito inferiores ao da RAM (8.8% das empresas) ainda que com uma proporção de trabalhadores semelhante (8%). Ao nível nacional acederam a esta medida 7.1% das empresas e 4.3% dos trabalhadores em março de 2020.

Em abril de 2020, a RAM atinge a proporção mais elevada de empresas e de trabalhadores em layoff simplificado (33.3%

e 32.5% respetivamente), verificando-se posteriormente a redução destas proporções até julho de 2020. Apesar de um esbatimento da distância entre os dados da RAM e os dos restantes distritos/regiões, e com exceção do mês de maio, a RAM permanecer até julho de 2020 como o território com maior proporção de empresas e de trabalhadores beneficiários desta medida. Em julho ainda permanecem nesta situação 15.7% das empresas e 16.5% dos trabalhadores da RAM

A partir de agosto de 2020 o número de empresas e trabalhadores em layoff simplificado passa a ser residual com proporções de empresas iguais ou inferiores a 0.5% em todo o território nacional. Nessa altura, apenas as empresas que se encontrassem sujeitas ao dever de encerramento por determinação legislativa poderia aceder ou manter o direito ao layoff simplificado.

As restantes empresas passam a aceder ao Apoio à Retoma Progressiva. Tem acesso a este apoio financeiro as empresas afetadas pela pandemia e que se encontram em situação de crise empresarial, ou seja, empresas com uma quebra de faturação igual ou superior a 25%. O objetivo deste apoio é promover a manutenção dos postos de trabalho, a retoma gradual da atividade económica e a reposição faseada da remuneração dos trabalhadores.¹⁰ Este apoio permite a redução do período normal de trabalho que pode variar entre 33% (no caso de empresas com quebra de faturação igual ou superior a 25%) a 100% (em empresas com quebra de faturação igual ou superior a 75%)¹¹.

Em agosto de 2020 acederam ao Apoio à Retoma Progressiva 7.5% das empresas na RAM, abrangendo 8.9% dos trabalhadores. Tal como no acesso ao layoff, a RAM mantém-se como o território com maior

¹⁰ República Portuguesa, 2021

¹¹ Nos primeiros meses de aplicação do Apoio à retoma progressiva eram considerados apenas as empresas com redução da faturação superior a 40% e a era contemplada apenas a possibilidade de redução do horário de trabalho. A partir de outubro passam a ser abrangidas as empresas com perdas entre 25% a 40% e uma redução do horário a 100%.

proporção de empresas e de trabalhadores beneficiários da medida. Após uma redução destas proporções em setembro, há um aumento gradual e contínuo até março de 2021, altura em que 15.4% das empresas com trabalho dependente declarado e 17.4% dos seus trabalhadores estavam abrangidos por este apoio. O segundo distrito com proporções mais elevadas é Faro onde, em março de 2021, 7.8% das empresas e 10.7% dos trabalhadores estavam nesta situação. De facto, segundo estes dados, a proporção das empresas na RAM com este apoio era quase três vezes mais elevada que a proporção nacional, ao nível dos trabalhadores a proporção da RAM era 3.6 vezes superior à nacional. Note-se igualmente que entre agosto de 2020 e março de 2021, a média de trabalhadores por empresa beneficiária (9.3) destas medidas foi superior à média de trabalhadores por empresa registadas na Segurança Social (7.8), indicando um maior peso de empresas com número elevado de trabalhadores. Ao nível nacional, pelo contrário, verifica-se um maior peso de empresas com menor número de trabalhadores comparativamente com tecido empresarial existente.

Relembre-se que estas duas medidas de manutenção dos postos de trabalho, tendo a mais-valia de ter reduzido o impacto da pandemia no desemprego não foi inócua em termos dos rendimentos dos trabalhadores. Durante 2020, ambas medidas implicava uma perda de rendimento: 1/3 do salário no layoff simplificado e 1/5 da retribuição normal ilíquida correspondente às horas não trabalhadas no caso do Apoio à Retoma Progressiva. É verdade que foi garantida uma retribuição mensal mínima no valor equivalente ao salário mínimo, não sendo possível que os cortes associados a estas medidas implicassem a existência de trabalhadores a auferirem uma remuneração inferior a esse patamar. Por outro lado, a Portaria nº 442/2020, de 14 de agosto,

procurou compensar a perda de rendimentos destes trabalhadores com a criação do Complemento Social Regional. Este complemento foi direcionado aos trabalhadores que auferiam em fevereiro de 2020 uma remuneração base igual ou inferior a dois salários mínimos regionais e que estivessem em layoff durante um mês completo seguido entre os meses de julho e agosto. Este complemento corresponde a diferença entre o valor da remuneração de base do mês de fevereiro e a retribuição auferida no âmbito do regime de layoff com um limite mínimo de 100€ e máximo de 351€.

Contudo, é importante sublinhar que para muitos trabalhadores com baixos salários, os outros ganhos associados ao trabalho - tais como horas extraordinárias ou suplementos associados a horários noturnos ou trabalho ao fim de semana – assume um papel importante no orçamento familiar. Para muitas famílias, a redução do orçamento ocorreu não só através de cortes na remuneração de base, mas também em outras dimensões do ganho, com impacto nas condições de vida das famílias. Importa igualmente destacar os baixos salários existentes em Portugal e na RAM e a sua dissonância face às necessidades reais das famílias. A existência em 2019 de 51.5% da população da RAM sem capacidade de fazer face a uma despesa inesperada de cerca de 500€ aponta nesse sentido. Em 2019, segundo os dados Direção de Serviços de Assuntos Laborais da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva¹², 25.6% dos trabalhadores por conta de outrem, a tempo completo, auferiam o salário mínimo nacional (615.00€) e 30% auferia entre 615.01€ e 749.99€. Apenas 23.2% dos trabalhadores por conta de outrem tinha uma remuneração mensal base igual ou superior a 1000€.

É apenas no início de 2021 que o governo atualiza as medidas de apoio à manutenção do emprego e garantem que os

¹² DSAL/DRTAI, 2021

trabalhadores em layoff simplificado, layoff do Código do trabalho e abrangidos pela retoma progressiva de atividade passam a

auferir 100% da sua retribuição normal ilíquida até ao máximo do triplo do salário mínimo.

Rendimento social de inserção

Segundo os dados da Pordata, a RAM é a segunda região com maior proporção de beneficiários da medida de Rendimento Social de Inserção (RSI) por população residente (15 ou mais anos), estando estes dados em coerência com a elevada taxa de pobreza e de privação material severa. De facto, são as duas regiões autónomas que revelam maiores níveis de pobreza ou exclusão social e, simultaneamente, de beneficiários do RSI.

Em 2020, 3.2% da população residente com 15 ou mais anos na RAM era beneficiária desta medida política, estando registado na Segurança Social um total de 7 079 beneficiários e 3 416 famílias. A Série Retrospectiva da Proteção Social divulgada pela Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM), indica a existência de 7 060 beneficiários desta medida e permite uma melhor caracterização. Assim, os beneficiários do RSI na RAM são maioritariamente mulheres (52%). Ao nível da faixa etária destaca-se uma população jovem – 36% são crianças e jovens até aos 25 anos – e uma população com 55 anos ou mais (25%), ou seja, uma população cuja resposta de integração social não passa pela integração no mercado de trabalho (crianças, jovens ainda em percurso escolar/académico e idosos) ou uma população cuja integração no mercado de trabalho é mais difícil, mais precária e/ou com piores salários. Os beneficiários com idade compreendida entre os 25 e 54 anos correspondem apenas a 39% do total de beneficiários na RAM. Em termos de localização geográfica, cerca de metade (49.8%) reside no Funchal, seguido de Santa Cruz (12%) e Câmara de Lobos (12%). No entanto, se tivermos em conta o peso na

população residente (15 ou mais anos), verificamos que a maior proporção de beneficiários reside em Santana (4.5%), Calheta (4.1%) e Funchal (3.9%).

Se compararmos os valores anuais dos beneficiários de RSI verificamos um crescimento de 2.4% em 2020. Com um número reduzido de beneficiários (42), Porto Moniz é o município onde o aumento de beneficiários assume uma maior variação anual (+121%). No entanto, destaca-se também o município de São Vicente que em 2020 tinha 113 beneficiários, +25.6% do que em 2019, sendo o segundo município com maior variação anual. Relativamente as faixas etárias o maior aumento de beneficiários ocorreu entre a população com 55 anos ou mais (+7% do que em 2019) e das crianças e jovens até aos 25 anos (+3%). Pelo contrário, encontramos uma redução de beneficiários dos 40 aos 54 anos (-23%). Foi também entre a população feminina que se verificou maior aumento de beneficiários (+2.8).

Quando olhamos para o impacto da pandemia na evolução do número de famílias beneficiárias do RSI, a variação anual ao longo dos últimos anos tem um interesse limitado. Note-se que o acesso a esta medida é influenciado não só pela alteração das condições sociais da população, mas também por alterações na própria medida, nomeadamente nos critérios de acesso, no valor de referência e no peso de cada elemento do agregado familiar na determinação do valor de referência para o agregado. Assim, por exemplo, entre 2011 e 2015, apesar da crise económica e social vivenciada pela população, houve uma redução do número de famílias beneficiárias. Em causa estavam claramente as alterações

à medida que ocorreram em 2010¹³, 2012¹⁴ e 2013¹⁵ que, alterando os critérios de recurso, a escala de ponderação do valor por agregado ou reduzindo o valor de referência, restringiu o número de famílias que poderiam beneficiar desta medida. O impacto sentiu-se quer no número de famílias/beneficiários abrangidos pela medida, quer nos montantes atribuídos.

Em sentido inverso, nos anos de 2016¹⁶, 2017¹⁷, 2018¹⁸ e 2019¹⁹, há uma retoma da escala de equivalência e uma reposição gradual do valor de referência do RSI levando a que este valor ultrapassasse em 2019 (189.66€) o existente entre 2010 e 2012 (189.52€). Consequentemente, a evolução do número de famílias beneficiárias do RSI no território nacional nesses anos espelha estas alterações, não sendo um retrato fiel da evolução das condições de vida da população.

Em 2020, pelo contrário, não houve qualquer alteração do valor de referência do RSI. As alterações que ocorrem visam, pelo contrário, diminuir os constrangimentos associados à pandemia no acesso à medida e promover alguma adequação ao novo perfil de famílias com necessidade de acesso a RSI. Assim, em maio²⁰, mas com efeito retroativo à 1 de março, garantiu-se uma simplificação do acesso ao RSI deixando de depender o seu acesso à celebração do contrato de inserção e permitindo a prorrogação do processo de verificação da composição e dos rendimentos do agregado familiar dos beneficiários para uma fase

posterior - após o fim da vigência do decreto-lei. Por outro lado, a condição de recurso desta medida considera o registo de remunerações dos últimos 3 meses, o que excluía do acesso à medida uma importante parte das famílias que tiveram uma queda abrupta dos rendimentos com a pandemia. Nesse sentido é alterado o período de referência do registo de remunerações de forma a ser considerada a remuneração auferida no momento de solicitação do apoio, medida que vigorou com a aprovação do Programa de Estabilização Económica e Social aprovado em junho de 2020 e com horizonte temporal até ao fim de 2020²¹.

Assim, entre 2011 e 2015 verifica-se uma tendência de redução do número de famílias beneficiárias do RSI na RAM, seguida de uma subida até julho de 2019. Esta subida é mais acentuada e regular sobretudo entre setembro de 2017 e julho de 2019. Tal como referido, a evolução das famílias beneficiárias durante esse horizonte temporal é fortemente influenciada pelas alterações políticas impostas a esta medida. No segundo semestre de 2019 e até fevereiro de 2020, assistimos a um período de redução das famílias beneficiárias do RSI, ainda que com interrupções em novembro e em janeiro, espelhando finalmente uma melhoria das condições de vida das famílias e a redução do desemprego.

Em fevereiro de 2020, a RAM possuía 2 516 famílias e 5 202 beneficiários do RSI. Com o início da pandemia, o número de famílias aumentou imediatamente +2.8%,

¹³ Alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho que alargou os rendimentos incluídos na avaliação dos recursos dos beneficiários, eliminou alguns apoios complementares à prestação principal e reforçou as condições de fiscalização. (GEP/MTSS, 2021)

¹⁴ Alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho que alterou a escala de referência do RSI, passando a utilizar a ponderação da escala modificada da OCDE. Esta alteração significou um valor de referência inferior para os agregados compostos por dois ou mais elementos e com importante impacto nos agregados com crianças dependentes. Consequentemente há uma redução das famílias

elegíveis para beneficiar desta medida. (GEP/MTSS, 2021)

¹⁵ Redução do valor de referência do RSI imposta pelo Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro. O valor reduz-se de 189.52€ para 178.15€ para um adulto a viver sozinho. (GEP/MTSS, 2021)

¹⁶ Decreto-Lei n.º 1/2016, de 6 de janeiro

¹⁷ Portaria n.º 5/2017, de 3 de janeiro

¹⁸ Portaria n.º 52/2018 de 21 de fevereiro

¹⁹ Portaria n.º 22/2019, de 17 de janeiro

²⁰ Decreto-Lei n.º 20-C/2020, de 7 de maio

²¹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho

situação semelhante a que ocorreu em fevereiro de 2021 com a nova vaga da pandemia e as novas restrições de circulação e funcionamento da economia nacional e mundial (+2.5% famílias beneficiárias face a janeiro 2021). Até agosto de 2021, mantém-se uma tendência de aumento das famílias, levando a que nesse mês existam mais 462 famílias e mais 745 beneficiários do que em fevereiro de 2020 (+18.4% e +14.3% respetivamente). O crescimento do número das famílias beneficiárias ao nível nacional seguiu um padrão distinto. Importa

sublinhar sobretudo um menor impacto imediato da pandemia (março 2020), tendo o aumento mais significativo ocorrido, durante a primeira vaga, nos meses de maio e junho de 2020. No território nacional, durante a segunda vaga, é no mês de maio de 2021 que o número de famílias beneficiários do RSI atinge o seu valor mais elevado. Entre fevereiro 2020 e maio de 2021, encontramos um aumento de 8 516 famílias e 16 320 beneficiários do RSI, equivalendo a um aumento de +9.1% e +8.2% respetivamente, ou seja, aproximada metade do crescimento verificado na RAM.

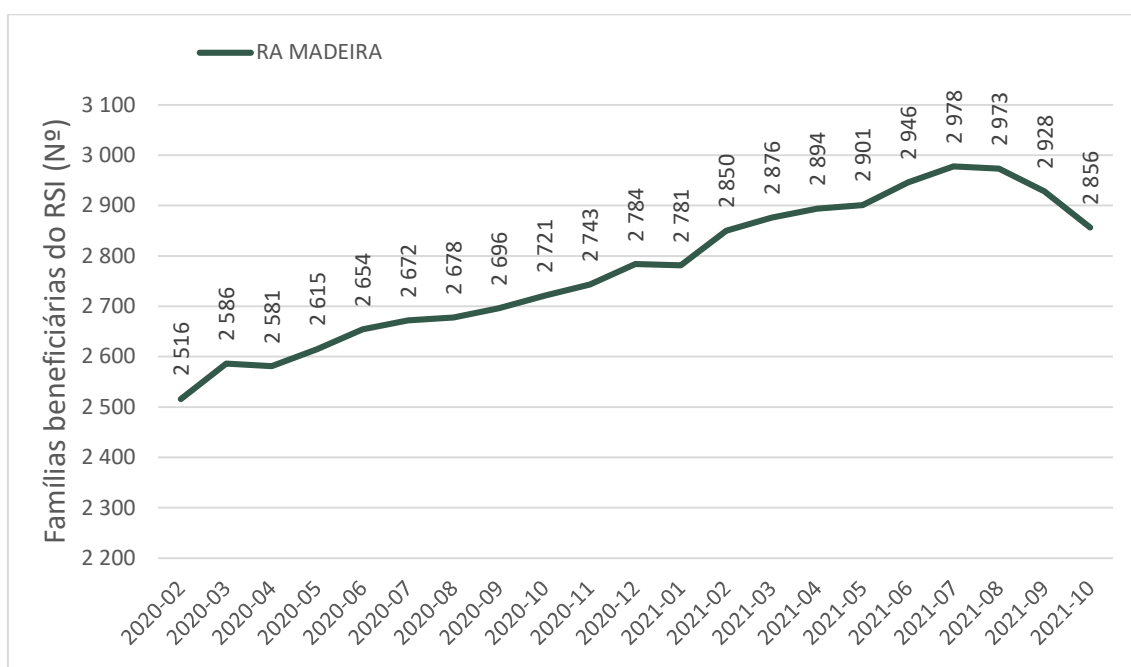


Gráfico 14: Nº de famílias beneficiárias do RSI entre fevereiro de 2020 e outubro de 2021 na RAM. ISS, I.P., RSI dados mensais

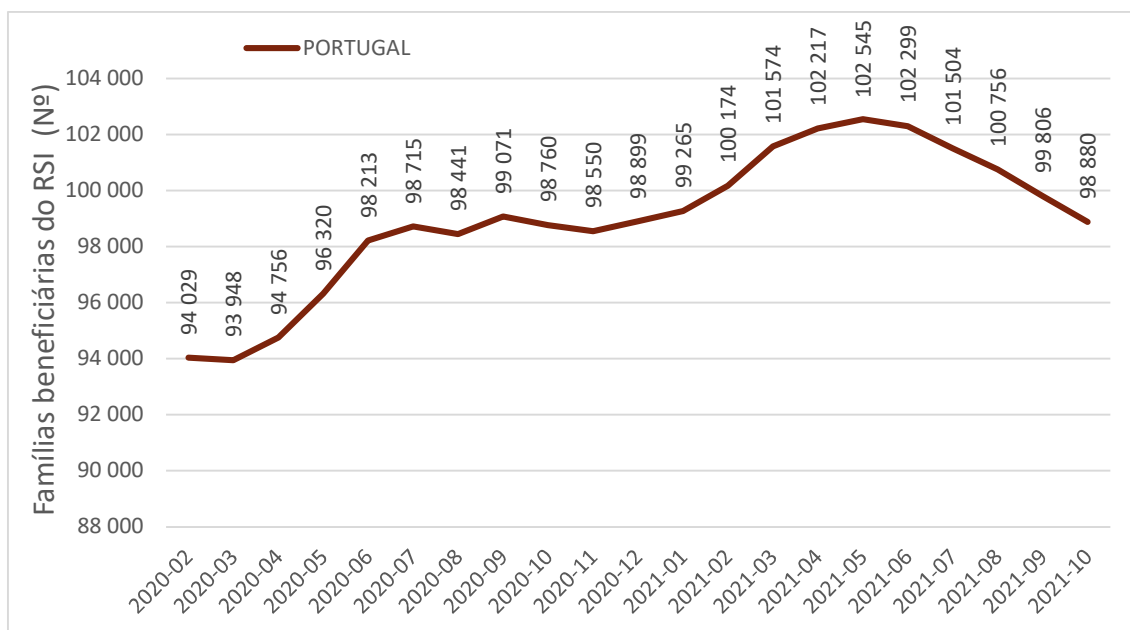


Gráfico 15: N.º de famílias beneficiárias do RSI entre fevereiro de 2020 e outubro de 2021 em Portugal. ISS, I.P., RSI dados mensais

De facto, e tal como ocorreu com outros indicadores relacionados com o mercado de trabalho e proteção social, o impacto da pandemia e dos constrangimentos ao funcionamento da economia nas condições de vida da população foi mais imediato na RAM, levando a uma procura imediata de proteção social que permitisse aliviar a intensidade da pobreza vivenciada.

Sublinhamos que o acesso ao RSI permite efetivamente uma redução da intensidade da pobreza, mas não retira estas famílias da situação de pobreza. O teto máximo de rendimento para aceder a esta prestação para uma pessoa a viver sozinha é 189.66€. Para os agregados familiares compostos por dois ou mais elementos, este valor máximo

do rendimento tem em conta a ponderação dos elementos do agregado (número e idade). Para um agregado composto por um casal com dois filhos menores a soma dos rendimentos mensais não poderá exceder a 512.08€. O valor da prestação será igual ao diferencial entre o rendimento do agregado e o valor máximo da prestação (189.66€ para um adulto isolado e 512.08€ para um agregado com dois adultos e duas crianças). Consequentemente, o valor médio da prestação na RAM, em dezembro de 2020, foi de 117.07€ por beneficiário e de 247.64€ por família. Ao nível nacional estes valores foram um pouco superiores (118.63€ e 261.96€ respetivamente).

REFLEXÕES FINAIS

Em 2020, a pandemia por Sars-CoV-2 teve um impacto reduzido na RAM em termos de população infetada e de mortes. O contexto de insularidade e de autonomia regional permitiu que fossem implementadas medidas rápidas de prevenção e de controlo da pandemia no território. No entanto, e apesar das medidas políticas nacionais / regionais extraordinárias que pretendiam reduzir o impacto da pandemia no emprego e nos rendimentos - e que também elas foram implementadas de forma célere e adaptadas consoante a evolução da pandemia - não conseguiram contornar uma vulnerabilidade social e económica preexistente, associada a forte dependência da economia regional ao turismo, por um lado, e indicadores elevados de pobreza e exclusão social, baixos rendimentos e fraca capacidade de poupança por parte da população residente.

Consequentemente, encontramos na RAM um impacto imediato e intenso em dois indicadores particularmente preocupantes: a capacidade económica para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias e a capacidade de manter a casa adequadamente aquecida. Em causa estão necessidades básicas (fome e frio) que apontam claramente para o impacto da pandemia na severidade da pobreza nesse território.

Os vários indicadores do mercado de trabalho e de proteção social apontam também para um impacto forte e imediato da pandemia em termos de emprego (contração do emprego) e rendimento (cortes nos rendimentos via acesso a medidas de proteção social). Sublinhe-se que foi a população empregada mais vulnerável, ou seja, a mais jovem, com menor antiguidade no local de trabalho, com trabalho a tempo parcial, horários atípicos, com contrato de trabalho com termo, com baixos níveis de escolaridade e em profissões com remunerações mais baixas

que encontramos maior contração do emprego em 2020. Não é assim de se estranhar que o impacto na privação material severa tenha sido mais imediato.

Os dados do ICOR2021 permitirão aumentar o conhecimento sobre a evolução do fenómeno da pobreza ou exclusão social neste território. Mas será necessário um maior horizonte temporal para um verdadeiro conhecimento do impacto desta pandemia tanto ao nível da pobreza, como em outras dimensões. Note-se, por exemplo, como a anterior crise económica levou a uma contração da população residente por via da redução da natalidade e aumento da emigração.

O atual contexto pandémico tem características muito específicas e a sua evolução é ainda uma incógnita. No entanto, trazem uma maior consciência sobre os riscos associados a baixos rendimentos, fraca capacidade de poupança, a precariedade laboral e a fragilidade da proteção social associada a esta precariedade laboral e/ou aos baixos salários. Perante contextos de forte vulnerabilidade social das populações, a resiliência (social e económica) em momentos de crise é mais reduzida, e os contextos de emergência social exigem uma ação coletiva imediata. A este nível importa também ressaltar o papel das medidas de política pública implementadas para amortecer o choque negativo causado pelos constrangimentos no funcionamento da economia. Esta dimensão deve ser alvo de análise em posteriores documentos e consoante a disponibilização de dados que permitam esta análise regional. Porém, será inegável compreender que se o acesso imediato e por uma elevada proporção de empresas às medidas extraordinárias de proteção do emprego, assim como o acesso das famílias ao RSI, indicam o impacto forte e imediato da crise económica na RAM, estes indicadores também apontam para importância destas medidas na contenção

do desemprego, da perda de rendimentos do trabalho e do aumento da pobreza. Sem estas medidas, estaríamos provavelmente

perante indicadores ainda mais gravosos de privação material severa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DSAL/DRTAI. 2021. *Relatório Único – Anexo A – Quadros de Pessoal – Ano 2019*. Secretaria Regional de Inclusão social e Cidadania. Consultado em novembro de 2021 em <https://www.madeira.gov.pt/Portals/22/Documentos/RU%202019.pdf>

GEP/MTSS. 2021. Rendimento Mínimo em Portugal. 20 anos de RMG/RSI (setembro 2019). Lisboa: DSATD/GEP. Consultado em novembro de 2021 em http://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/79620/RSI_20anos.pdf/8c2d70b1-6b80-4b3b-93dc-cb44d59be2c8

GEP/MTSS. 2021a. Indicadores COVID-19 MTSS de 12 de fevereiro de 2021. Consultado em dezembro de 2021 em <http://www.gep.mtsss.gov.pt/indicadores-covid-19-mtss>

INE. 2019. Rendimento e Condições de Vida, 2018. Informação à comunicação social de 7 de maio de 2019. Consultado em novembro de 2021 em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=354094642&DESTAQUESmodo=2

INE. 2021. “Rendimento médio mensal líquido (Série 2021 - €) da população empregada por conta de outrem” . *Metainformação*. Consultado em novembro de 2021 em https://www.ine.pt/bddXplorer/htdocs/minfo.jsp?var_cd=0010697

INE. 2021a. “Taxa de subutilização do trabalho (%)” . *Metainformação*. Consultado em novembro de 2021 em https://www.ine.pt/bddXplorer/htdocs/minfo.jsp?var_cd=0010100

República Portuguesa. 2021. Mecanismos de apoio à retoma progressiva. Estamos ON. A Resposta de Portugal à Covid19. Consultado em novembro de 2021 em <https://covid19estamoson.gov.pt/mecanismos-de-apoio-a-retoma-progressiva/#1>

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil/DRS. 2021. Despachos e Resoluções. Consultado em novembro de 2021 em <https://covidmadeira.pt/tipo/despachos-e-resolucoes/>

LEGISLAÇÃO

Decreto Legislativo Regional n.º 17/2020/M, de 30 de dezembro de 2020, que Aprova o Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira 2030 — PDES Madeira 2030. Diário da República, n.º 252, Série I. Região Autónoma da Madeira: Assembleia Legislativa

Decreto-Lei n.º 20-C/2020, de 7 de maio. Diário da República n.º 89/2020, 1.º Suplemento, Série I. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros

Decreto-Lei n.º 1/2016, de 6 de janeiro. Diário da República n.º 3/2016, Série I. Lisboa: Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Portaria n.º 441/2020 de 14 de agosto. Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 153, Série I. Região Autónoma da Madeira: Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania

Portaria n.º 442/2020 de 14 de agosto. Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 153, Série I. Região Autónoma da Madeira: Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania

Portaria n.º 5/2017, de 3 de janeiro. Diário da República n.º 2/2017, Série I. Lisboa: Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Portaria n.º 22/2019, de 17 de janeiro. Diário da República n.º 12/2019, Série I. Lisboa:

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Portaria n.º 52/2018 de 21 de fevereiro. Diário da República n.º 37/2018, Série I. Lisboa: Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho. Diário da República n.º 110-A/2020, Série I. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 198/2020, de 14 de abril. Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 67, Série I. Região Autónoma da Madeira: Presidência do Governo Regional

